



UNILEÃO

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DR. LEÃO SAMPAIO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

VIVIAN FAUSTINO MARTINS

**MULHERES NEGRAS NO SOCIOJURÍDICO: ESPAÇOS DE PODER,
REPRESENTATIVIDADE, RAÇA E GÊNERO.**

JUAZEIRO DO NORTE-CE

2020

VIVIAN FAUSTINO MARTINS

**MULHERES NEGRAS NO SOCIOJURÍDICO: ESPAÇOS DE PODER,
REPRESENTATIVIDADE, RAÇA E GÊNERO**

Monografia apresentada à Coordenação do Curso de Graduação em Serviço Social do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, como requisito à obtenção do grau de bacharel em Serviço Social.

Orientador: Me. Maria Clara de Oliveira Figueiredo.

JUAZEIRO DO NORTE-CE

2020

VIVIAN FAUSTINO MARTINS

**MULHERES NEGRAS NO SOCIOJURÍDICO: ESPAÇOS DE PODER,
REPRESENTATIVIDADE, RAÇA E GÊNERO**

Monografia apresentada à Coordenação do Curso de Graduação em Serviço Social do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, como requisito à obtenção do grau de bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof. Me. Maria Clara de Oliveira Figueiredo.

Data de aprovação: 18/12/2020

Banca Examinadora

Prof.(a): Me. Maria Clara de Oliveira Figueiredo
Orientador (a)

Prof.(a): Esp. Cristóvão Maia Filho
Examinador(a) 1

Prof.(a): Esp. Maridiana Figueiredo Dantas
Examinador(a)2

**JUAZEIRO DO NORTE-CE
2020**

*“Dedico às que vieram antes de mim, e as que virão.
Eu sou porque nós somos. Dedico Aquele que me
cuida e que conhece todas as coisas. Dedico aos
meus, que tornaram os dias de tempestade em
calmaria, França, Carlos e Vitória.”*

AGRADECIMENTOS

Nesse processo de construção e desconstrução diversos foram os anseios, as batalhas e as adversidades, mas no momento, venho agradecer e contemplar.

Agradeço aquele a quem chamo de Amor, ao qual o pensamento me define e que me guia desde o meu nascimento. O Amor que presenciou tudo e todas coisas e que por nenhum segundo me deixou sozinha.

Agradeço a mim que fui ventania, que não desisti, que repeti a palavra coragem quando nem eu mesma acreditava, que busquei abrigo quando não conseguia sozinha. A mim, que permaneci até aqui, que soube o momento de parar, descansar e voltar, que assumi o amor e o afeto como postura.

A mim que como mulher negra encontrei minha identidade nesse percurso e ousei faz dela minha guia, seguindo a intuição que por muito tempo desacreditei.

Aos meus que são abrigo e calma. Paim e Mainha, nessa caminhada tudo foi sempre por nós, todos os caminhos que trilhei tem também renúncias de vocês que não mediram esforços para me fazer ir além. Agradeço pelo cuidado em oração, pelos incontáveis abraços, pela confiança e pelo consolo nos dias difíceis. O amor que sinto não cabe aqui, mas vocês sabem e sentem.

A Vitória (Toria), minha irmã e meu acalanto. Tua essência me faz seguir acreditando em dias e em pessoas melhores. Agradeço por me ensinar a voar, por me recordar diariamente que o importante mesmo é viver e experimentar. Agradeço pela conexão espiritual, pelo cuidado, pela calma que me falta, pelos beijos de boa noite e por sempre repetir “b, te amo”.

Agradeço ao EJC, por ter me dado uma família e me fazer cuidar da dimensão espiritual e sagrada que me acompanha. Agradeço aos meus irmãos e minhas irmãs que são segurança e refúgio.

Agradeço as Uvinhas que acompanharam as conquistas e os dissabores dessa caminhada, que são aconchego, escuta, cuidado e felicidade. Sempre soube do infinito de nós, agradeço por permanecerem.

Agradeço a Kaliany de Lacerda e Erika Gonçalo, por me acolherem, me amarem e fazerem da Universidade um local familiar. Agradeço por dividirem comigo as dificuldades, tornando o fardo mais leve; por me encorajarem e mostrarem meu potencial. Sozinha a gente até consegue, mas juntas é mais bonito, é mais fluido, é mais diversidade.

A Ana Paula, José Davy e Laura Benevides, vocês me ensinaram sobre amizade, amor e companheirismo sem amarras, sem cobranças. Agradeço pela conexão e pelo cuidado.

A Daniel Coelho, Gabriel Barbosa, Maria Raiane e Tarcyana Cardoso, por serem quilombo, por ampliarem meu olhar e minhas leituras. Agradeço por compartilharem comigo sobre identidade e sobre resistência, vocês foram e são essenciais.

Ao Centro Acadêmico de Serviço Social Marielle Franco e todos(as) que o compõe por representar parte dos meus esforços na universidade, por gerar novas possibilidades. A LAPATE - Liga Acadêmica de Parcerias com o Terceiro Setor e todos(as) os(as) integrantes, por fomentar a pesquisa científica e me inserir em um novo universo.

Agradeço ao Setor de Serviço Social da Universidade Federal do Cariri, onde pude vivenciar e experimentar o fazer profissional. Agradeço a Vânia, Juliana Moreira, Joseane, Maiara, Mayewe e Marcos pelos aprendizados e pelo carinho.

Agradeço às professoras Maria Dalva Ribeiro, Maridiana Figueiredo e Sheyla Dias que foram acima de tudo amigas e companheiras, contribuindo para o meu processo formativo.

Agradeço à Maria Clara de Oliveira, minha orientadora e companheira, pela troca de conhecimento e pelas sugestões. Agradeço por participar desse momento de grande valia nos meus caminhos acadêmicos.

Agradeço a Kate Santos Miranda, que foi direcionamento, orientação, tranquilidade e segurança. Você é gigante e vai longe.

Agradeço a todos(as) os(as) artistas que a partir de suas músicas, filmes, livros e ilustrações me acompanharam na construção desse trabalho e que foram essenciais para manter-me equilibrada nesse momento pandêmico.

RESUMO

Esta pesquisa vislumbra analisar a presença de mulheres negras em espaços de poder do sociojurídico. Seu objetivo geral é identificar as assimetrias existentes entre a ocupação de mulheres negras e demais segmentos sociais nas instituições que compõem o sociojurídico. Para tanto, buscamos através dos objetivos específicos conceituar os determinantes da formação do Brasil no lugar destinado às mulheres negras em meio aos espaços de poder; apreender o impacto da representatividade a partir da presença de mulheres negras em espaços de poder do sociojurídico e analisar o lugar ocupado pelas mulheres negras no sociojurídico. Partindo-se de uma abordagem qualitativa, utilizamos a pesquisa bibliográfica, exploratória e descritiva para nos aproximarmos do objeto de estudo delineado nesta pesquisa. Observou-se que o passado escravista ainda tem consequências na vida das mulheres negras, atingindo a formação da sua identidade ao reforçar material e subjetivamente uma destinação a espaços de servidão, afastando-as significativamente de espaços de poder como o sociojurídico. Constatou-se que é urgente a ressignificação da imagem social em torno das mulheres negras e que esse processo perpassa a representatividade, mas não depende exclusivamente dela. Assim, entende-se que é preciso enegrecer o sociojurídico, mas que essa transformação permeia aspectos estruturais da sociedade.

Palavras-chaves: Mulheres negras. Espaços de poder. Representatividade. Sociojurídico.

ABSTRACT

This research aims to analyze the presence of black women in spaces of socio-legal power. Its general objective is to identify the existing asymmetries between the occupation of black women and other social segments in the institutions that make up the socio-legal system. For that, we seek through the specific objectives to conceptualize the determinants of the formation of Brazil in the place destined to black women in the middle of the spaces of power; apprehend the impact of representativeness from the presence of black women in spaces of power of the socio-legal and analyze the place occupied by black women in the socio-legal. Starting from a qualitative approach, we use bibliographic, exploratory and descriptive research to approach the object of study outlined in this research. It was observed that the slave past still has consequences in the lives of black women, reaching the formation of their identity by reinforcing materially and subjectively a destination to spaces of serfdom, significantly distancing them from spaces of power such as the socio-legal. It was found that there is an urgent need to reframe the social image around black women and that this process permeates representativeness, but does not depend exclusively on it. Thus, it is understood that it is necessary to blacken the socio-legal system, but that this transformation permeates structural aspects of society.

Keywords: Black women. Spaces of power. Representativeness. Socio-legal.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e Cultura

DIEESE - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos

LGBTQI+ - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgenero, Queer e Intersexual

LISTA DE QUADROS

QUADRO I - Descrição das fases da pesquisa.....	48
QUADRO II - Tipificação do material bibliográfico - Capítulo I.....	49
QUADRO III - Tipificação do material bibliográfico - Capítulo II.....	52
QUADRO IV - Descrição das categorias e principais autores.....	54

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
CAPÍTULO I: HERANÇA DA ESCRAVIDÃO: A MULHER NEGRA EM MEIO AOS ESPAÇOS DE PODER	14
1.1 PROCESSO HISTÓRICO DE FORMAÇÃO DO BRASIL: COLONIALIDADE, ESCRAVIDÃO E RACISMO.....	14
1.2 O LUGAR DE NÃO ESCOLHA DAS MULHERES NEGRAS NOS ESPAÇOS DE PODER.....	22
CAPÍTULO II: MULHERES NEGRAS NO SOCIOJURÍDICO: O IMPACTO DA REPRESENTATIVIDADE DE MULHERES NEGRAS EM ESPAÇOS DE PODER	31
2.1 CARACTERIZAÇÃO DO SOCIOJURÍDICO: O CAMPO DE CONTRADIÇÕES SOCIAIS QUE ATRAVESSA AS INSTITUIÇÕES.....	31
2.2 REPRESENTATIVIDADE: LIMITES E POSSIBILIDADES NA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DE PODER DIVERSOS E PLURAIS.....	38
CAPÍTULO III: ANÁLISE ACERCA DA AUSÊNCIA DE MULHERES NEGRAS NO SOCIOJURÍDICO	46
3.1 PERCURSO METODOLÓGICO.....	46
3.1.1. FASES DA PESQUISA.....	48
3.1.2 TIPIFICAÇÃO DO MATERIAL.....	49
3.2 RESULTADOS E DISCUSSÕES: CORPOS NEGROS E FEMININOS NO SOCIOJURÍDICO.....	54
CONSIDERAÇÕES FINAIS	61
REFERÊNCIAS	63

INTRODUÇÃO

Em uma sociedade permeada historicamente por desigualdades, a situação em que se encontra a população negra do país demonstra as consequências de séculos de escravidão e de um Estado omissivo a modificar a permanência das bases racistas e patriarcais nas quais o país se estruturou. O racismo atinge o povo negro em diversos aspectos da vida social, hierarquizando os que não se encaixam no padrão hegemônico, para as mulheres negras a perversidade é ainda maior, por serem mulheres e negras.

Ao interseccionarmos elementos como raça e gênero percebemos como as opressões são singulares para as mulheres negras, cristalizando-se no imaginário dos sujeitos, o lugar social ocupado por mulheres negras sendo locais de servidão naturalizando que o futuro destinado a essas mulheres é sempre de submissão.

Dessa forma, o objetivo geral foi identificar as assimetrias existentes entre mulheres negras e demais segmentos sociais na ocupação dos espaços de poder do sociojurídico, a partir de três objetivos específicos: conceituar os determinantes da formação do Brasil no lugar destinado às mulheres negras em meio aos espaços de poder; apreender o impacto da representatividade a partir da presença de mulheres negras em espaços de poder do sociojurídico e analisar o lugar ocupado pelas mulheres negras no sociojurídico por meio da pesquisa “Mulheres negras no Sociojurídico: Espaços de poder, representatividade, raça e gênero”.

A partir de um reconhecimento identitário enquanto mulher negra e compreendendo e vivenciando a ausência de representatividade desse segmento nos espaços de poder, dedicamo-nos ao esforço de produzir academicamente e contribuir para maior visibilidade acerca do tema, visto que é essencial a construção de escritas em torno das vivências de mulheres negras, além da disseminação desses conhecimentos em locais de trocas como os movimentos sociais e as universidades.

A inquietação em torno dessa ausência gestou-se durante a vivência de Estágio Supervisionado I e II, de onde derivou-se a compreensão da importância de conhecer as mulheres que historicamente lutam e se mobilizam para construção de uma nova sociabilidade e que durante muito tempo não foram consideradas sequer sujeitos de direito.

Para tanto, contou com aporte científico na pesquisa bibliográfica, exploratória e descritiva, por meio de uma abordagem qualitativa procurando compreender o

fenômeno inserido nas relações sociais. Utilizará em sua maioria autoras e autores negros como forma de valorizar os conhecimentos dos povos que historicamente foram deslegitimados e para se contrapor ao processo de epistemicídio.

No primeiro capítulo, abordamos as consequências da escravidão para as mulheres negras, os rebatimentos do racismo estrutural e a conceituação do poder enquanto elemento constitutivo das relações sociais. Contamos com as contribuições de Almeida (2018) e Quijano (2005) para conceituação de elementos como raça e racismo, de González (1982) expondo o legado da escravatura para as mulheres negras no contexto brasileiro e as diferentes opressões que as atingem, além da contribuição de Alves (2009) endossando o debate sobre poder com base em Foucault, Bourdieu e Hall.

O segundo capítulo debruça-se sobre a compreensão acerca do sociojurídico, as instituições que o compõem a partir das reflexões do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, e como esse espaço se relaciona com as mulheres negras. Posteriormente analisa-se o conceito de representação e representatividade, com base nos escritos de Bobbio (1988) e como a mesma impacta a vida das mulheres negras, relacionando-a a formação da identidade e do imaginário social em torno dessas mulheres, ancorada nas discussões de Vaz (2009) e Ferreira (2011).

O terceiro capítulo inicialmente apresenta a metodologia utilizada para obtenção dos resultados desta pesquisa, em seguida sistematiza o material bibliográfico central utilizado a partir de categorias que demonstram os resultados alcançados.

Dessa forma, espera-se com o estudo um crescimento pessoal como mulher negra escrevendo sobre mulheres negras, revisitando e curando dores, um crescimento profissional compreendendo a importância do respeito à diversidade e a pluralidade, além da defesa dos direitos dessas mulheres

Evidencia-se a relevância de contribuir socialmente para que mulheres e meninas negras possam desenvolver uma visão positiva de si mesmo convivendo diariamente com o racismo que questiona qualidades e competências, constantemente deslegitimando os avanços e conquistas. Dessa forma, almeja servir como inquietação para que outros estudos acerca do tema tornem-se objeto de pesquisa no meio acadêmico.

CAPÍTULO I: HERANÇA DA ESCRAVIDÃO: A MULHER NEGRA EM MEIO AOS ESPAÇOS DE PODER

*"A nossa escrivência não pode ser lida como histórias para "ninar os da casa grande" e sim para incomodá-los em seus sonos injustos".
Conceição Evaristo*

Para compreendermos as assimetrias entre as mulheres negras e os espaços de poder, é necessário analisar como o processo de formação do Brasil a partir da colonialidade gera a dominação dos povos africanos baseados em aspectos mercadológicos, culturais e identitários. O objetivo é identificar o lugar que se destina as mulheres negras nos espaços de poder, em consequência da escravidão compreendendo os sistemas de opressões que se manifestam nas relações de poder e as implicações na vida das mulheres negras.

1.1 PROCESSO HISTÓRICO DE FORMAÇÃO DO BRASIL: COLONIALIDADE, ESCRAVIDÃO E RACISMO

Consideramos primordial elencarmos o debate que se deseja construir através dessa pesquisa, com base na retomada histórica da formação do país, entendendo os elementos que colocam as mulheres negras na base piramidal da sociedade contemporânea e de que forma esses elementos continuam se perpetuando.

O processo histórico de formação do Brasil, é permeado por genocídios, violência e exploração, que perpassa eixos históricos de devastação do povo nativo e dos recursos naturais em detrimento da lógica do mercado mundial. Além disso, é no processo de colonização que se estabelecem elementos de hierarquização e diferenciação entre conquistadores e conquistados que fundamentam até os dias atuais as relações sociais.

Em meados do século XV, com o processo de expansão marítima europeia, se inicia a colonização e a conquista das Américas, em que o domínio europeu submetia os povos nativos a seu padrão de civilização, abortando e exterminando diferenças culturais com o objetivo de impor e criar uma homogeneidade no território explorado, sendo assim a colonização se gestou permeada por relações de poder entre conquistadores e conquistados.

O etnocentrismo¹ europeu e a patologia de considerar-se como referência civilizatória e de humanidade, teve consequências cruéis durante o processo de colonização do Brasil, como o apagamento cultural de diversas identidades históricas a partir da inferiorização de manifestações culturais e formas de conhecimento, atingindo a subjetividade e as vivências dos sujeitos.

Nesse sentido, são criadas e fortalecidas epistemologias que comprovavam e legitimavam a colonização e dominação, dando bases teóricas para manutenção das opressões que se desenvolviam em torno da relação entre colonizadores e colonizados. É nesse dinamismo de exploração, conquista e extermínio que o sistema colonial encontra no conceito de raça subsídios para sua legitimação, sendo utilizado nas ciências naturais e posteriormente na definição das relações sociais, conformando uma hierarquização.

Aníbal Quijano (2005) analisa que a ideia de raça tem origem e caráter colonial, justamente na tentativa de estabelecer relações de dominação, sob justificativas baseadas em diferenças biológicas entre esses grupos. Nesse sentido, os padrões de dominação, subsidiados no conceito de raça, forjaram as relações, papéis e funções sociais entre europeus e não-europeus e legitimaram de forma ideológica, científica e material o processo de colonização e exploração do país.

Segundo o autor Silvio Almeida (2018) raça é um elemento essencialmente político, e, nesse sentido, é utilizado como mecanismo de dominação e hierarquização, ao passo em que opera através de dois princípios: como característica biológica, em que a identidade é atribuída através de algum traço físico e como característica étnico-cultural na qual a identidade é associada a fatores geográficos, costumes, religião.

Por essa perspectiva, os dominadores encontraram nas diferenças, uma justificativa para a exploração, e colocaram-se como medida civilizatória, utilizando do conceito de raça para forjar relações de hierarquização, diferenciação e classificação. Esse fenômeno decorre da própria relação dos europeus com o outro, o diferente. Mbembe (2014) afirma que os europeus não reconhecem no mundo a participação conjunta de diferentes identidades, mas observa-o através de um espelho em que só enxerga mais do mesmo, ou seja, sua relação com o diferente se estabelece a partir da negação e da imposição de suas manifestações culturais e civilizatórias.

¹ Conceito antropológico que define uma visão de mundo característica de quem considera o seu grupo étnico, nação ou nacionalidade socialmente mais importante do que os demais.

Esse fator de diferenciação não é visto tendo como ponto de partida a alteridade, em que se reconhece o outro como diferente e único, respeita e aprende com as distinções, muito pelo contrário, é visto como elemento de dominação, negação e tentativa de aniquilar as diferenças, para que se estabeleça um único padrão e modelo de sociedade, ou seja a partir do alterocídio². É, portanto, a partir do conceito de raça que uma nova classificação dos povos se gesta mundialmente.

Nosso objetivo é fazer uma análise da formação do Brasil, mas ela só é possível se retomarmos algumas narrativas sobre a África que também foi vitimada pela colonização. De acordo com Caomique (2018) o continente africano sob o olhar europeu foi desumanizado e subestimado de todas as potencialidades e conhecimentos, visto que o colonialismo tinha como objetivo a imposição da civilização europeia a outros povos do mundo, utilizaram-se de recursos que negavam a humanidade dos africanos e afirmavam uma inferioridade em relação a outros povos. Esse padrão de desqualificação se repete e caracteriza a colonização em diversos continentes.

A filosofia hegeliana que durante muito tempo dominou o pensamento histórico no Ocidente, se remetia aos africanos como “sem história”, bestiais, disse ainda que “o homem na África negra vive no estado de barbárie e selvageria que o impede ainda de fazer parte integral da civilização” (HEGEL, 2001 apud MUNANGA, 2015). Nessa perspectiva de análise do continente africano sob um olhar europeu, os povos são vistos como não desenvolvidos e essa historiografia perdurou por anos, fazendo parte de um processo de desumanização que justificava práticas discriminatórias e exploração.

O autor Joseph Ki-Zerbo, nascido em um país da África Ocidental, confronta o pensamento europeu, ele afirma: “A África foi cenário principal da emergência do homem como espécie soberana na Terra, assim como do aparecimento de uma sociedade política” (KI-ZERBO, 2010, p. 835), dessa forma o continente tem uma história, tem o direito a narrar seu passado, seus contos, suas riquezas e os africanos e seus descendentes são sujeitos de direito, não se reduzem a objetos de dominação, exploração e conversão. Parece óbvio, mas durante muito tempo nos foi negado até mesmo o direito a história do nosso povo.

² “constituir o outro não como semelhante a si mesmo, mas como objeto intrinsecamente ameaçador, do qual é preciso proteger-se, desfazer-se, ou destruir (quando não se pode controlar)”. (MBEMBE, 2014)

Destarte, é necessário que se conheça a história do continente a partir de perspectivas decoloniais³, para romper com epistemologias que sempre inferiorizam o povo africano e desconsideram suas riquezas⁴, visto que quando um povo não tem a possibilidade de contar sua história a partir de suas narrativas, ficam à mercê das definições e conceituações do olhar do outro.

A formação do Brasil, considerando a colonização, a escravidão e a quantidade de africanos arrancados de suas moradas e de sua cultura – e aqui é importante ressaltarmos a diversidade das tribos dos povos africanos capturados para a escravidão – formaram uma África na América do Sul. A diáspora africana⁵, ocasionada pela escravidão e mercantilização dos corpos pretos, dispersou consigo modos de vida, ritos religiosos, organização política e elementos identitários de diversos povos africanos.

Os números são bastante relevantes nesse contexto. Foram aproximadamente doze milhões de africanos trazidos às Américas, e destes, 40% desembarcaram no Brasil, marcando a história do país pela diversidade cultural, étnica e social. (ANDRADE, 2017, s/p.)

Submetidos e forçados – reforçaremos sempre que necessário – a condições sub-humanas do tráfico negreiro, os africanos foram vítimas de um altíssimo índice de mortalidade, que se seguiu no ciclo colonização – escravização, um verdadeiro genocídio em decorrência do estabelecimento de um padrão de poder colonial em que o europeu se considerava como medida civilizatória.

O sistema escravista no colonialismo, não foi apenas um modo de produção, ele extrapolava as condições econômicas e deixava claro o objetivo da colonização: a imposição da perspectiva europeia de civilização. Com o estabelecimento de novas estruturas de dominação em que um indivíduo é propriedade do outro, o ser que é escravizado além de perder o direito à liberdade, deixa de existir como pessoa sendo invisibilizado e se reduzindo a mão de obra, convivendo com violências e abusos.

As mulheres negras, objeto de pesquisa, são os sujeitos que vamos nos ater na análise. Vieram da África em menor quantidade que os homens, mas a quantidade

³ Busca romper com a colonialidade vivida pelos povos não europeus.

⁴ É possível ter um contato com narrativas decoloniais a partir da produção da UNESCO “História Geral da África”, que reuni em oito capítulos uma nova perspectiva sobre o continente. Disponível em: < <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000190249>>

⁵ A diáspora africana é o nome dado a um fenômeno caracterizado pela imigração forçada de africanos, durante o tráfico transatlântico de escravizados [...], mas também redefinição identitária, uma vez que estes povos [...] reinventaram práticas e construíram novas formas de viver, possibilitando a existência de sociedades afro-diaspóricas como Brasil [...]

populacional não oculta a forma como o trabalho escravo destinou-se as mulheres negras. González (1982) a partir das contribuições de Freitas (1977), cita duas categorias de escravos em que as mulheres negras se subdividiam: as trabalhadoras do eito e mucamas.

As trabalhadoras do eito, lidavam diretamente com a agricultura, sendo exploradas no campo da mesma forma que os homens escravizados, assim a relação entre homens e mulheres negras durante a escravidão se estabelecia com critérios nos quais o trabalho no campo tinha pouca diferença dada a condição de gênero. A precariedade das condições desse trabalho fazia com que essas mulheres fossem as protagonistas nas fugas para os quilombos⁶, liderando e apoiando seus companheiros nas fugas e revoltas.

O trabalho escravo fazendo parte desde o início da vida das mulheres negras, desconsiderava outros aspectos da sua condição enquanto mulher, Silva (2010) afirma que

A escrava fuge dos princípios que norteiam as relações familiares da sociedade escravocrata, diferentemente das mulheres da classe dominante à sexualidade da escrava não se enquadra nos parâmetros ideológicos da família branca, não está voltada a procriação e nem a reprodução. (SILVA, 2010, s/p.)

Pode-se considerar que a ideologia da mulher como mãe, esposa e dona de casa, não alcança as mulheres negras, elas eram vistas como trabalhadoras e bens lucrativos, e sua condição reprodutora só interessava enquanto aspectos mercadológicos, visto que a força reprodutiva era extremamente rentável para o sistema escravista, assim durante o período gestacional não possuíam nenhum tratamento diferenciado e nem mesmo as condições mínimas para gestação, permanecendo no trabalho compulsório.

Os abortos realizados pelas mulheres negras eram uma forma de resistência dada as péssimas condições de vida e para de não deixar como legado a condição de escravo para os filhos. “Os infanticídios, vistos sob esse prisma, seriam, sobretudo, a única e trágica forma visualizada pela mãe escrava para livrar seus filhos da escravidão.” GIACOMINI (1988, p.26).

⁶ Os quilombos foram locais de refúgio e resistência dos povos escravizados, se constituindo como comunidades organizadas e sob o prisma da solidariedade.

Mesmo diante de uma atitude trágica, essas ações refletiam o desejo de liberdade das mulheres negras para si e para sua comunidade como um todo, e sobretudo nos leva a refletir sobre a crueldade do sistema escravista que além de não subsidiar condições para a gestação, condicionava essas mulheres a atitudes extremas.

Na condição de mucamas, as mulheres negras tinham “a tarefa de manter em todos os níveis o bom andamento da casa grande” (GONZALEZ, 1982, p.93), eram responsáveis por limpar, cozinhar, passar, servir, amamentar os filhos dos senhores e cuidar dos próprios filhos, ou seja, eram destinadas ao trabalho doméstico pesado na casa grande. Uma condição de trabalho doméstico que caracteriza até os dias atuais a inserção das mulheres negras no mercado de trabalho.

Para as mulheres negras escravizadas além dos castigos físicos somava-se o agravante da violência sexual, sendo brutalmente violentadas pelos seus senhores, fossem elas escravas do eito ou mucamas. As últimas tinham ainda que lidar com a presença de parentes mais jovens dos senhores que eram convidados a iniciar a vida sexual com as mais atraentes (GONZALEZ, 1988).

Nesse processo histórico, de diferentes formas as mulheres negras foram resistência. Mesmo diante de situações desumanas e separadas de suas histórias elas foram trabalhadoras, membros fundamentais para organização da comunidade de escravos, protetoras de suas famílias e vanguardistas na luta pela libertação⁷.

A abolição do sistema escravista em 1888, conferiu liberdade legal e jurídica aos escravizados, mas tornou-se um processo inconcluso, visto que não alcançou a vida material dos sujeitos e “não procurou estabelecer um projeto de inserção social e econômica aos egressos do cativo na nova ordem estabelecida” (SANTOS, 2019), apresentando até os dias atuais consequências em todos os âmbitos da vida da população negra.

É inquestionável os efeitos nocivos de três séculos de escravidão, somados a mais de 100 anos de uma abolição inconclusa que em nenhum momento pensou em formas eficazes de inserir os ex-escravos como cidadãos brasileiros, mulheres e

⁷ Ver a história de Tereza de Benguela uma heroína negra que liderou o quilombo do Quariterê. As mulheres negras utilizam até mesmo de seus conhecimentos estéticos para resistirem ao aprisionamento, um exemplo são as tranças nagôs, em que os desenhos na cabeça das crianças, remetiam ao caminho que levava aos quilombos e orientavam seus homens durante a fuga.

homens negros ainda vivenciam no cotidiano a ausência de recursos de poder que minimizem essa dívida histórica.

Dessa forma, fica claro que o colonialismo constrói e integra à sua estrutura ideológica e funcional um sistema hierárquico baseado na ideia de raça, que segundo Quijano (2005, p. 118) mostrou-se “o mais eficaz e durável instrumento de dominação social universal”, sendo um elemento decisivo na hierarquia social. Para as mulheres negras as consequências desse sistema de dominação são ainda mais perversas se considerarmos a complexa rede de opressões que as atingem. Voltaremos a esse assunto.

A ideia de raça, como base estruturante da sociedade brasileira, forjou a naturalização de um tipo de opressão, o racismo. “Importa caracterizar o racismo como uma construção ideológica cujas práticas se concretizam nos diferentes processos de discriminação racial” (GONZALEZ, 1988, p. 94) que continua se reinventando, para atender interesses dominantes.

E foi com o objetivo de atender interesses que o racismo enquanto “uma crença na existência das raças naturalmente hierarquizadas pela relação intrínseca entre o físico e o moral, físico e o cultural” (MUNANGA, 2004), historicamente permeou a ciência e as relações sociais, hierarquizando, diferenciando e classificando os povos.

De acordo com Almeida (2018), o racismo é uma forma de discriminação que se manifesta consciente ou inconscientemente nas práticas que culminam em desvantagens ou privilégios para os sujeitos, a depender do grupo racial a que pertencem. Com base nessa definição, podemos concluir que o racismo é estruturante de sociedades desiguais que não oferecem as mesmas oportunidades e nega direitos para os sujeitos.

Tornando-se opressor ao passo que promove dominação e submissão, o racismo se reproduz em diversos âmbitos das relações sociais, na política, na economia e no jurídico, por exemplo. Assim, Barbosa afirma:

Sendo de cunho ideológico, político e estrutural, o racismo dentro de uma perspectiva sócio histórica, tem se repercutido em uma manutenção interrupta de privilégios e desvantagens, conformando-se em um abissal distanciamento entre negros e brancos na atualidade. (BARBOSA, 2019, p. 23).

Como um processo sistêmico que atinge a vida material e subjetiva dos sujeitos, o racismo determina sobretudo o local de subalternidade ocupado pelas

peças negras em detrimento da ocupação da elite branca nos locais de prestígio social. Dessa forma, pretendemos brevemente analisar as formas como o racismo se apresenta, todas colaborando para a manutenção do poder.

O autor Silvio Almeida (2018), classifica o racismo em três concepções: racismo individualista, com base na relação entre racismo e subjetividade; racismo institucional, a relação entre racismo e Estado; e racismo estrutural, dada a relação entre racismo e economia.

Segundo o autor, na concepção individualista o racismo é considerado uma “patologia” de caráter individual, dessa forma “não haveria sociedades ou instituições racistas, mas indivíduos racistas, que agem isoladamente ou em grupo” (ALMEIDA, 2018, p. 28). É necessário considerar a limitação e fragilidade dessa concepção, visto que se deve refletir sobre o racismo para além de aspectos meramente comportamentais.

Constituindo um avanço teórico, a concepção institucional, considera que o racismo resulta dos privilégios diretos ou indiretos reproduzindo desigualdades, ou seja, da forma como as instituições se organizam e funcionam. Assim as instituições são o locus onde as formas sociais se materializam, normalizando os conflitos da vida social e ainda, moldando o comportamento humano, tanto a nível decisório como sentimental. (ALMEIDA, 2018).

É a partir dos meios institucionais que os conflitos e antagonismos da sociedade, são mantidos em controle, e expressam a luta pelo monopólio do poder social, carregando consigo os conflitos existentes na sociedade. Assim as instituições tem o “poder” como elemento central da relação racial, em que um grupo hegemônico impõe seus interesses políticos e econômicos, visto que as instituições são um espaço privilegiado de reprodução das relações sociais.

O racismo institucional não se separa dos projetos políticos e econômicos, dessa forma, a correlação de forças e as reivindicações em torno da desigualdade racial, pressionando as instituições, faz com que as mesmas absorvam as demandas dos grupos dominados. “Deste modo, os conflitos e antagonismos que afetam a instituição podem resultar em uma reforma que provocará a alteração das regras, dos padrões de funcionamento e da atuação institucional.” (ALMEIDA, 2018, p. 29).

Diferente da concepção individualista, o racismo institucional é mais sutil e de difícil identificação do sujeito que o comete, mas ainda assim tem efeitos nocivos e cruéis. Nesse conceito é possível identificar um avanço teórico a partir do momento

em que se considera a dimensão de poder (relação de dominação) como elemento das relações raciais, que se expressam nas instituições.

No entanto, o autor reitera que a instituição tem sua atuação condicionada a uma estrutura social previamente existente, desse modo, o racismo que as instituições expressam é reflexo dessa estrutura. O que o autor quer destacar é que o racismo é parte da ordem social, não sendo algo que se cria na instituição, mas é reproduzido por ela. O racismo se insere na formação da sociedade, se apresenta de forma sistêmica e desse modo:

É uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo “normal” com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional. O racismo é **estrutural**. (ALMEIDA, 2018 p. 38, grifo nosso)

Dessa maneira, concluímos que o racismo se expressa de forma material e simbólica, através de processos que corroboram para a manutenção da supremacia branca, e é um sistema de opressão estrutural, a partir do momento que as bases da sociedade contribuem para o funcionamento dessa dominação, tornando-se indiferente para as desigualdades e naturalizando a subalternidade das pessoas negras. O poder nesse sentido se estabelece e finca raízes em todos os âmbitos da vida social, atingindo os sujeitos em sua totalidade.

As mulheres negras nesse processo de colonização, escravização e dominação foram e são duplamente negadas e oprimidas, visto que se inter-relacionam diferentes tipos de opressões. No próximo tópico iremos discutir a relação dessas mulheres com os espaços de poder e a negação de direitos básicos, onde se forjam no imaginário social o local a ser ocupado pelas mulheres negras.

1.2 O LUGAR DE NÃO ESCOLHA DAS MULHERES NEGRAS NOS ESPAÇOS DE PODER

Falar sobre mulheres negras e espaços de poder, implica a princípio pensar como o poder vem sendo constituído historicamente e encontra subsídios de manutenção nas relações sociais que ao passo em que o determina, o legitima. A partir dessa ótica pretendemos discutir o poder como uma instância social historicamente construída, portanto não é estática.

Seguindo a perspectiva foucaultiana (2009) o poder é uma instância social construída historicamente, uma relação que se manifesta em rede e não apenas no

Estado enquanto instituição. Dessa forma, ao passo em que as instituições concentram o centro do poder, ele se articula e se ramifica nas micro relações, intervindo materialmente e objetivamente na realidade concreta dos sujeitos, ou seja, processos de hierarquização e repressão que se estabelecem a partir de relações de poder, como por exemplo o racismo o machismo, além de se manifestar simbolicamente se expressa de forma material, na negação de direitos e oportunidades aos sujeitos inferiorizados a partir dessas relações.

Ao pensarmos o racismo como um sistema de opressão estrutural como visto anteriormente, é necessário compreender que o racismo pressupõe relações de poder. Assim, em uma sociedade racista e patriarcal, nos cabe questionar: quem detém o poder? Como esse poder é articulado para manutenção de privilégios? Na realidade brasileira, com a perpetuação do poder colonial as elites masculinas brancas permanecem na hegemonia, isso parece dar subsídios para responder aos questionamentos.

Bourdieu (1974) a partir do conceito de *habitus*, o define como articulador das relações objetivas, da subjetividade dos sujeitos, das situações concretas e da posição ocupada pelos sujeitos na estrutura social, forjando nos sujeitos sua posição, o que lhe compete e lhe é atribuído tendo em vista o grupo social no qual foi formado.

“É deste modo que a estrutura de poder e dominação econômica e, sobretudo, simbólica é reproduzida sem que o indivíduo tenha consciência” (ALVES, 2009, p.140), é nessa habitualidade que se naturalizam e reproduzem sistemas de opressões, colaborando para manter a ordem das coisas.

Cabe salientar, que o poder como uma prática construída historicamente, altera-se e não é estática. Se apresenta nas micro-relações de diferentes formas que se articulam para sustentação da ordem social, se caracterizando como um micropoder⁸. Dessa forma, todos detém poder, mas nem todos se inserem nos espaços de poder, de caráter deliberativo como o Estado, as instituições, o Poder Judiciário, ao passo em que a ideia de poder também se vincula a formas de hegemonia, sejam elas étnica, social ou econômica.

Stuart Hall (2010) nos faz pensar o poder a partir de uma concepção ampliada, como uma exploração que extrapola o âmbito econômico, mas uma coerção sobretudo cultural e simbólica. O que nos remete a colonialidade do poder que

⁸ Para além do poder exercido pelo Estado e as instituições (macropoder), o micropoder atua em todas as relações controlando os corpos de cada indivíduo.

permanece hierarquizando mesmo em períodos pós-coloniais e mantendo as elites masculinas e brancas nos locais de maior prestígio social. Por isso a necessidade de nomear essas estruturas e sistemas que corroboram para a manutenção do poder, é necessário nomearmos o racismo que vem acompanhado da colonização e do capitalismo, se articulando para assegurar o poder.

Nesse contexto, os espaços de poder que são produtos da sociabilidade humana, carregam em suas bases características de sistemas de opressão que são utilizados para manter o estado das coisas. Cabe aqui situar alguns desses espaços como o Estado, o Judiciário, a economia, a política, a educação e as instituições a eles vinculadas que historicamente reproduzem opressões, ocasionando uma série de direitos negados a grupos específicos e perpetuando o poder nas mãos da hegemonia.

Chimamanda Ngozi Adichie uma escritora nigeriana, ao referir-se sobre o poder nos traz uma importante contribuição “há uma palavra da língua igbo que sempre me lembro quando penso nas estruturas de poder do mundo, e a palavra é nkali. Trata-se de uma expressão que pode ser traduzida como “maior que o outro” (ADICHIE, 2009, p.3). O poder estabelecido nas sociedades capitalistas, não é senão o fato de ser maior que o outro seja política ou economicamente, a partir daí se gesta a ideia de que o outro que é inferior, deve submeter-se a variados processos para atender as necessidades dos sujeitos que detém o poder.

Para Foucault o Estado utiliza de novas técnicas de poder, e o racismo se constitui como uma forma de delimitar o poder, assim:

[...] o racismo é ligado ao funcionamento de um Estado que é obrigado a utilizar a raça, a eliminação das raças e a purificação da raça para exercer seu poder soberano. A justaposição, ou melhor, o funcionamento, através do biopoder do velho poder soberano do direito de morte implica o funcionamento, a introdução e a ativação do racismo. E é aí, creio eu, que efetivamente ele se enraíza”. (FOUCAULT, 2005, p. 309 apud PASSOS, 2014).

Ele explicita que para manter o poder e as coisas como são, o Estado se utiliza do racismo como mecanismo, como uma técnica de poder, como uma estratégia sobre o corpo social que orienta o funcionamento desse Estado, as taxas de natalidade, a

quantidade de pessoas negras nas instituições e quais lugares devem ocupar. Para um exemplo que não deixa dúvidas, devemos considerar o genocídio colonizador⁹.

Dessa forma, o Estado funcionando e exercendo poder com base no racismo, contribui para a cristalização de uma sociedade que mantém nas suas relações a hierarquização a partir da raça e isso reflete nas políticas públicas, nas ações de segurança, na marginalização e periferização da população negra.

É notório perceber como os afro-brasileiros não são representados nos espaços de poder, mesmo sendo grande parte da população brasileira. Quando analisamos pela perspectiva de gênero, é ainda maior a disparidade de representação, as mulheres negras ainda ocupam espaços de servidão, mesmo possuindo qualificação e domínio técnico para outras funções. Mulheres negras são o maior grupo demográfico do país, compreendendo 28% da população, no entanto a sub-representação em instâncias de poder é uma constante, ou seja, a conta não fecha.

É no ensejo dessa análise e compreendendo a categoria trabalho como reprodutora das relações de poder, onde se materializam locais de prestígio social e subalternidade, que buscaremos compreender a relação das mulheres negras com os espaços de poder, visto que o passado da escravidão repercute em consequências reais e materiais, na vida desse segmento em diversos âmbitos da vida social.

Ao analisar as mulheres negras brasileiras, e as consequências materiais e simbólicas advindas da escravidão, é necessário partir de uma perspectiva interseccional, que considere os diversos aspectos que compõe a identidade desses sujeitos, ou seja, é compreender os múltiplos sistemas de opressões que atingem as mulheres negras, dada sua condição de gênero, de raça e de classe.

Tratar, por exemplo a categoria mulher como um bloco universal, desconsidera as especificidades das opressões que atingem as mulheres negras, as mulheres lésbicas, as mulheres transexuais, perdendo na análise a complexidade que envolve a identidade dessas mulheres.

Portanto, falar de interseccionalidade é falar dos complexos, irreduzíveis, variados e variáveis efeitos que resultam quando múltiplos eixos de diferença (econômica, social, política, cultural, psíquica, subjetiva e experiencial) se interseccionam em contextos históricos específicos, gerando modalidades de

⁹ A base da colonização brasileira foi o extermínio dos povos indígenas e dos povos africanos, tendo como dispositivo legitimador o racismo, sob a justificativa de manter o poder que garante o gerenciamento da vida, o poder exercido pelos colonizadores.

exclusão, hierarquização e desigualdade (BRAH, 2013 *apud* VALDÉS, 2018, s/p.)

Interseccionalidade é compreender os complexos que envolvem as subjetividades dos sujeitos e como as opressões penalizam fortemente quando articuladas para subalternizar determinada categoria. As mulheres negras, nessa perspectiva factualmente tem sido vitimadas por diferentes opressões.

“Ser mulher e negra no Brasil, repetimos, é ser objeto de tripla discriminação, uma vez que os estereótipos gerados pelo racismo e pelo sexismo a colocam no mais baixo nível de opressão” (GONZÁLES, 1982, s/p.). É importante situar as mulheres negras sobre essa perspectiva, pois sofrem uma dupla opressão quando interseccionamos aspectos de raça, gênero e classe que historicamente e sistematicamente tem colocado essas mulheres na base da pirâmide social.

Como abordado anteriormente, o trabalho sempre fez parte da vida das mulheres escravizadas, na mesma proporção que os homens. Após a libertação inconclusa, as mulheres negras continuaram a trabalhar no campo e exercer serviços domésticos – um eufemismo para situações de semiescavidão – trabalhavam como cozinheiras, amas, criadas, sem condições de um trabalho digno e remunerado de acordo com as atividades desempenhadas.

Segundo Marx (1985), o trabalho está presente em todas as formas de sociabilidade, pois é fundamento do ser social onde ocorre a relação entre o homem e a natureza para satisfação das suas necessidades, ao passo em que modifica a natureza modifica a si próprio. No entanto, no modo de produção capitalista o trabalho assume um novo paradigma em que o homem se reduz a força de trabalho, a mercadoria e principal engrenagem para reprodução do capital através da mais-valia¹⁰.

Nesse contexto em que o lucro movimenta a exploração do homem pelo homem, o trabalho feminino negro foi utilizado estrategicamente como mecanismo de exploração nas diferentes formas que o capitalismo assumiu historicamente. Atualmente as mulheres negras, no mercado de trabalho, são as mais presentes nos índices de trabalho informal e tem menores salários se comparadas aos homens e as

¹⁰ Excedente gerado pelo processo produtivo que é apropriado pelo capitalista, gerando lucro.

mulheres brancas¹¹, o que demonstra que durante anos a lógica da supremacia branca e classista continua capturando a totalidade da vida social.

A relação das mulheres negras com o trabalho precário, é um indicativo de como o país não articulou formas de inserção dos ex-escravos, deixando-os à margem sobretudo do trabalho assalariado. Outro aspecto que devemos considerar é como o sistema econômico, político e ideológico, encontrou subsídios no racismo científico para legitimar vantagens e a exploração do povo preto que acarretou uma série de opressões e negações, negligenciando e marginalizando essa categoria de espaços deliberativos e de poder.

O capitalismo no seu estágio imperialista, introduz nas relações de produção condições ideológicas para garantir a superexploração e a superioridade, se forjando com base em sistemas de opressões como racismo e o machismo, corroborando para formação e manutenção das estruturas de poder.

Essa centralidade da raça se vincula ao projeto de exploração das frações de classe que se constituiriam na burguesia brasileira. Projeto que operou no sentido de definir racialmente a força de trabalho no país, em consonância com o modelo de desenvolvimento pretendido. (MARTINS, 2012, p. 57).

A burguesia escravista brasileira organiza-se para manter os interesses econômicos do país nas mãos de homens brancos, e mesmo na transição do trabalho escravo para o trabalho livre, se perpetuam as definições de superioridade e inferioridade que formaram a sociedade brasileira. Nesse sentido, há um distanciamento sobretudo das mulheres negras de melhores condições de vida e superação da miséria vinculada a elas desde o sistema escravista.

Djamila Ribeiro (2018) ao se remeter a sua mãe, empregada doméstica desde os nove anos de idade, conceitua esse lugar como um lugar de não escolha, já que todas as engrenagens da sociedade empurram essa categoria para espaços de servidão, sem subsidiar novas possibilidades, onde forma-se a imagem social da mulher negra como doméstica, que trabalha nos serviços de casa, ou servindo, naturalizando opressões de raça e gênero.

¹¹ Consultar o *Relatório das desigualdades de raça, gênero e classe*. Disponível em: <http://gema.iesp.uerj.br/wp-content/uploads/2017/08/Relato%CC%81rio_Corrigido-2.0.pdf>

Os números são importantes nessa análise, no estudo O Emprego Doméstico no Brasil do DIEESE¹² podemos observar que a prestação de serviços (serviço doméstico) absorve um número maior de mulheres negras, visto que em 2011 no perfil das empregadas domésticas 61,0% eram mulheres negras, dessa forma a representação nos empregos menos prestigiados e privilegiados socialmente e hierarquicamente é ocupado por essa categoria, ao passo em que é irrisória a representação dessas mulheres na política, na economia, na educação, se constituindo como um indicativo do lugar que se destina as mulheres negras em meio aos espaços de poder.

Consolidou-se no imaginário social o trabalho doméstico como ontológico a mulher negra, uma conexão que por vezes se apresenta inconscientemente nos sujeitos. Em espaços de poder como o Judiciário ao nos depararmos com uma mulher negra, em pouquíssimos casos, iremos a princípio associá-la a uma promotora, juíza, advogada ou assistente social, por exemplo. O racismo estrutural captura nossa subjetividade, nosso inconsciente e se materializa no cotidiano, nas nossas ações, na naturalização e indiferença com uma desigualdade que é escancarada.

São discussões que precisam colocar a branquitude no local de se pensar e pensar seus privilégios, visto que são os sujeitos brancos que beneficiados por esse sistema, colaboram para sua manutenção.

O que se desenvolve é a concepção de que as únicas possibilidades de trabalho para mulheres que lutaram pela sua libertação, que nunca abandonaram sua força e em nenhum momento se deixaram ser dominadas, fossem espaços de servidão. A subalternidade das mulheres negras foi tornando-se “normal”, naturalizada na sociedade brasileira, através de um processo de deslegitimação de todas as expressões que partiam do povo negro.

Naturalizou-se os cargos que o povo negro deveria ocupar na estratificação social, sendo espaços de servidão e profissões que não requerem grandes esforços intelectuais. A autora Sueli Carneiro (2005) salienta que esse processo de desqualificação se dá por diferentes mecanismos articulados para deslegitimar os negros como portadores de conhecimento, menosprezar sua capacidade cognitiva e comprometer sua autoestima.

¹² Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos

Compreendemos que toda sociedade necessita dos mais variados tipos de trabalho e prestação de serviços, nosso objetivo não é desqualificar ou menosprezar domésticas, garis, governantas. A denúncia é de que no Brasil, tendo em vista a formação do país, esse trabalho é uma marca, um selo, demonstra a manutenção de um processo de distinção e diminuição do outro em detrimento dos privilégios da elite escravocrata já que por um longo período não foram geradas as condições de superação do trabalho doméstico como destinação as mulheres negras.

Segundo Lélia Gonzáles (1982) a figura que permeia o imaginário social brasileiro é o da mulher negra ora como a mulata carnavalesca hiper sexualizada, ora como doméstica, criada, colocada no lugar do cuidado e do servir. Esse enquadramento social, desconsidera as mulheres negras como detentoras de conhecimento ancestral, importantes desde a África, na formação de culturas e valores que prezam pelo coletivo, pela cura, família, força e ancestralidade.

Não podemos esquecer que essa imagem inferiorizada é forjada a partir do ideal da branquitude. Em uma perspectiva contra hegemônica, retomaremos brevemente a importância e o impacto do feminismo negro, movimento que se organizou a partir da exclusão das demandas raciais das mulheres negras dentro do feminismo ao longo da história. Pelas diferentes opressões que atingiam mulheres brancas e negras não se adequava um modelo de feminismo que tinha uma visão generalizante do ser “mulher”, sendo necessário o recorte de raça e classe.

Esse movimento possibilitou o reconhecimento identitário de mulheres negras, a ascensão e mobilidade social, a partir de denúncias frequentes da sociedade racista e desigual e apresentou para as mulheres negras a partir do fortalecimento entre iguais, a capacidade de criação de novos espaços de resistência, de novos quilombos. Ao escrevermos sobre mulheres negras, é importante romper com a ideia de passividade em relação às negligências e opressões, essas mulheres a partir de atores sociais diversificados se organizam em torno de combater as desigualdades e valorizar a identidade e cultura negra.

A partir dessa perspectiva compreendemos o local e a figura que se estabelece no imaginário social sobre as mulheres negras e sua função em meio aos espaços de poder, reproduzindo o que historicamente está posto, mesmo que inconscientemente, portanto se faz necessário um novo olhar sobre as imposições sociais que se estabelecem a partir das categorias de raça e gênero, desvelando os interesses que são atendidos por meio dessas relações.

Pensar as mulheres negras nessa correlação de forças entre Estado, sociedade e grupos hegemônicos nos remete ao lugar de não escolha desses sujeitos, tendo em vista que o espaço destinado as mulheres negras é do da base da pirâmide social, seguidas pelos homens negros, as mulheres brancas e no topo os homens brancos, representando o ideal civilizatório, o que é humano a partir da hegemonia e do poder instituídos.

É retomando esses elementos históricos que reconhecemos como a escravidão tem repercussões na vida de mulheres negras e na forma como elas ocupam espaços de poder. Dessa forma, com base em sistemas de opressão como o racismo e em uma hegemonia institucionalmente posta a homens brancos, os espaços que são destinados às mulheres negras nas estruturas do poder ainda naturalizam um lugar no qual a subalternidade aparece como inerente do ser mulher negra.

Todavia é necessário pensar o poder para além da repressão e do cerceamento, mas também como uma instância de transgressão, em que podem se constituir resistências baseadas em ações produtivas e transformadoras. Como uma prática social construída historicamente que se expressa nas relações humanas, é urgente identificar a possibilidade de reconstruir o poder como instância potente de transformação de paradigmas hegemônicos.

As mulheres negras, ocupando espaços que lhe são de direitos e quebrando o ciclo da subalternidade, é uma ousadia, pois mulheres negras no poder impulsionam a reestruturação e isso implica questionar privilégios que são naturalizados durante anos. A elite e a branquitude não está disposta a ceder seus locais deliberativos e repensar o que historicamente atinge o povo negro visto que as desigualdades colaboram para que se mantenham no poder.

Nesse contexto, o conflito como uma categoria em que o poder se expressa e se determina, é importante para as mudanças visto que a partir dele é possível alterar a correlação de forças e repensar as estruturas. Não é possível pensar uma reestruturação sem movimento, sem circulação e alteração e é exatamente isso que acontece quando uma mulher negra se movimenta, já que está na base da pirâmide social, pressupõe conflito que gera novas formas de poder.

Dessa forma, para além da herança de submissão nos cabe pensar essa categoria inserida em espaços deliberativos, e nesse estudo, compreender o sociojurídico como espaço de poder e observar como se dá a presença de mulheres negras nas instituições que o compõe.

CAPÍTULO II: MULHERES NEGRAS NO SOCIOJURÍDICO: O IMPACTO DA REPRESENTATIVIDADE DE MULHERES NEGRAS EM ESPAÇOS DE PODER

*Delirismo
pássaro enjaulado não canta,
clama
por justiça
a gente que finge não entender o recado.
Tatiana Nascimento*

Este capítulo apresenta uma caracterização do sociojurídico no cenário das relações de poder que o perpassa, identificando as instituições que o compõe e os atores sociais que de forma hegemônica atuam nesse espaço de poder. Ademais reflete sobre representação e representatividade das mulheres negras no imaginário social e nos espaços de poder, problematizando seus limites e possibilidades a partir da presença de mulheres negras nos espaços de poder sociojurídico.

2.1 CARACTERIZAÇÃO DO SOCIOJURÍDICO: O CAMPO DE CONTRADIÇÕES SOCIAIS QUE ATRAVESSA AS INSTITUIÇÕES

Para nos aproximarmos do sociojurídico e entender esse espaço sócio ocupacional em que se expressam relações de poder, se faz necessário resgatar os determinantes de sua construção e compreender as instituições que o compõe. Nesse sentido, iremos através da contribuição de estudiosos/as da área, desvelar as correlações de forças e quem são os atores sociais que de forma hegemônica deliberam nesse espaço.

Em primeiro lugar, cabe destacar que o termo sociojurídico não é uma nomenclatura padrão para identificar o universo jurídico, ele é recente na conceituação desse universo e por si já apresenta alguns indicativos. Para o Conselho Federal de Serviço Social demandas fundamentalmente sociais são capturadas como demandas jurídicas e normativas “pela necessidade de controle e manipulação da realidade, de disciplinamento ou normalização de condutas sociais” (FÁVERO, 1999 *apud* CFESS, 2014).

Dessa forma, o sociojurídico é o conjunto de instituições que tratam das demandas sociais, convertidas e fetichizadas, em demandas jurídicas. É um local

complexo onde se expressam as contradições da sociedade que desembocam no universo jurídico.

Analisaremos o sociojurídico por compreendermos que esse espaço expressa relações de poder e contradições da sociedade, por vezes contribuindo para manutenção da propriedade privada, do capitalismo e de sistemas de opressões como o machismo e o racismo, destarte faz-se necessário pesquisas sobre a complexidade dessa estrutura e que corroborem para compreensão ampliada desse espaço, para além de formalidades jurídicas.

Apesar do termo ser considerado recente, o sociojurídico enquanto espaço sócio ocupacional de diferentes profissões é antigo e solidificado na sociedade brasileira, tem apresentado essencialmente a análise e reconstrução da história social dos sujeitos, reduzida a ritos processuais e nesse sentido permanece fortalecendo e mantendo a estrutura do capital, sem desvelar a complexidade da vida social em detrimento da burocracia que as instituições impõem. Como suscita as análises do CFESS:

Instalam-se, assim, os fundamentos do Estado burguês, em que as soluções dadas são de sua legitimação, em um esforço de ocultar as conexões determinadoras das realidades sociais, baseadas em um desenvolvimento societário pela via da exploração e das diversas formas de dominação e opressão. (CFESS, 2014, p. 15)

O Estado burguês, que segundo Netto (1947) foi capturado pela lógica capitalista e atua em favor da mesma, opera para manutenção e organização das bases de permanência do capital, utilizando-se do jurídico para disfarçar as verdadeiras determinações das contradições da sociedade, sejam elas a níveis de classe, raça ou gênero, não obstante, as instituições que compõem o sociojurídico expressam essas contradições.

O aparato jurídico nesse sentido é essencial, pois ao relacionar-se com o direito objetivado e reduzido nas leis, se gesta um ambiente que desconsidera a historicidade do ser social e o direito passa a ser considerado como uma norma a ser seguida sob tutela do Estado, que como vimos atua em favor da classe dominante, seja através do encarceramento em massa dos estratos mais vulnerabilizados da população ou na negação e judicialização dos direitos¹³ dessa mesma população, que em sua maioria são pessoas negras.

¹³ A judicialização das políticas públicas pode ser entendida como o aumento desmesurado de ações judiciais movidas por cidadãos que cobram o direito à proteção social.

Todavia, é imprescindível pensar o direito para além da normatividade e da regra, colocando em destaque sua função social, e de forma ampliada identificar sua capacidade mobilizadora. Faz-se necessário reconhecer que “o direito é mais amplo do que as leis. Ele é produto de necessidades humanas, que se constituem nas relações sociais concretas. Relações que são dialéticas e contraditórias.” (CFESS, 2014, p. 15).

Dessa forma, reconhecemos que há uma disputa de interesses em torno do universo jurídico onde, de acordo com o projeto de sociedade que cada segmento social almeja, se expressam diferentes objetivos, o sociojurídico é então permeado por conflitos que revelam as contradições da sociedade racista, classista e patriarcal. Estão em constante disputa pelos espaços de poder, o Estado que representa os interesses dos dominadores e a população que busca agregar suas demandas a esses espaços.

Por ser hegemônico e centralizar o poder, o Estado dispende de diferentes instituições as colocam a serviço da coerção, criminalização e manipulação da realidade social, transformando demandas fundamentalmente sociais, em demandas jurídicas.

O Estado burguês dispõe de um conjunto de instituições e mecanismos coercitivos, que são mobilizados e acionados constantemente quando se faz necessária a manutenção da ordem social – marcada pelas contradições de classes. Mecanismos estes que vão desde o uso da força física ao poder de interferir na realidade social, segundo preceitos ‘pactuados’ e positivados em forma de leis e normas jurídicas. (CFESS, 2014, s/p.).

As contradições que se gestam na sociedade tendo em vista a desigualdade em seus mais variados âmbitos e complexidade, é tratada pelo estado através do uso da coerção, da força e da criminalização, esses mecanismos coercitivos e instituições, adquirem legitimidade social para atuarem contra a “desordem”, sob a justificativa de manter a ordem e a paz social, mas que só atende aos interesses dos segmentos dominantes.

As instituições expressam o poder de imposição do Estado, sobretudo no que diz respeito à punição e coerção, e além disso, é um indicativo de como ações efetivas de enfrentamento à desigualdade, exploração e dominação, são renunciadas em detrimento de uma ação estatal pautada no uso da força e de normativas. Dessa forma, as diferentes instituições do sociojurídico foram criadas objetivando a manutenção da ordem, onde se reproduzem sistemas de opressões como racismo e

machismo que corroboram para permanência dos sujeitos que historicamente ocupam espaços de poder.

Para Bourdieu (1989) a ação jurídica que se expressa nas instituições está intimamente relacionada com o poder, seja na correlação de forças existente entre a população e o Estado, ou mesmo no seio das instituições entre os profissionais, em ambos os casos há um favorecimento para o segmento que detém maior poder na sociedade, então é possível impor e representar seus interesses e ideias.

Apresentar o sociojurídico como um lugar neutro e de posturas neutralizadas, é uma estratégia na qual o Estado busca gerar a ideia de que esse espaço absorve de forma universal e igualitária as demandas das diferentes categorias da sociedade, na tentativa de ocultar o direcionamento dessas instituições que se vinculam e se comprometem com os objetivos do segmento dominante, contribuindo não somente para manutenção da ordem, como também colaborando para a constituição da própria ordem.

Destarte, Santos afirma:

é impossível uma neutralidade e universalidade em qualquer ciência, exata ou humana, aplicada ou não. Como qualquer outro, o campo jurídico é uma construção histórica e, apesar de uma dinâmica própria, tem conexões com outros campos de poder, servindo a interesses bem definidos de classes e grupos. (SANTOS, 2011, p. 99)

Podemos identificar a partir da análise do jurídico inserido no contexto das relações sociais que “ao considerarmos a existência de uma disputa que se estabelece no interior do campo jurídico, afastamos deliberadamente da idéia da “neutralidade” e da “universalidade” dos diferentes instrumentos de análise de uma ciência jurídica” (Shiraishi, 2007), dessa forma a ideia de neutralidade, mesmo se apresentando na linguagem típica do sociojurídico e nas leis, não acontece na aplicação e na prática.

Não há neutralidade na tomada de decisão e nas atividades do sociojurídico, tendo em vista que estas se estabelecem e estão condicionadas a forma como o poder se manifesta na sociedade e dentro das próprias instituições, um exemplo que pode colaborar na visualização da ausência de neutralidade no sociojurídico, é a análise do

perfil da população do sistema carcerário do Brasil¹⁴, que apresenta seletividade baseada em raça, classe e escolaridade.

As instituições que compõem o sociojurídico são igualmente atravessadas pelos conflitos da sociedade, e podem ser caracterizadas e delineadas para uma melhor compreensão do sociojurídico, a partir de cinco grandes áreas, são elas: o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Segurança Pública, o Sistema Penal e as Medidas socioeducativas, cada uma comportando diferentes instituições é um indicativo de como o Estado se articula para manter a ordem estabelecida.

Os espaços de poder das instituições que compõem o sociojurídico, são onde os sujeitos podem deliberar e representar os interesses da população, da coletividade, ou dos segmentos dominantes e do Estado, colaborando ou não para construção de espaços justos e equitativos.

A discussão acerca do universo jurídico como um espaço conservador que não absorve a diversidade da sociedade é necessária e urgente, Duarte (2019) pautada nas contribuições de Montejo (1992), afirma que na sociedade

o modelo vigente (do judiciário) não leva em conta os aspectos políticos, sociais, econômicos e culturais sobre os quais há grande relevância na vida social. Entre os fatores que sustentam a permanência de um modelo que, via de regra, não abarca as transformações e demandas dos sujeitos, o mais proeminente é a doutrina filosófica androcêntrica, cujo parâmetro do humano ainda se associa ao homem macho. (grifo nosso)

Isso acontece em detrimento da ocupação hegemônica de homens nos espaços que compõem o sociojurídico, e para além desse aspecto, acrescentamos ainda que são homens brancos, classe média alta e cisgênero, dessa forma esses espaços são pensados por e para esses homens, ofuscando o conhecimento e o acesso à justiça aos sujeitos que não se enquadram nessa categoria, mesmo que nesses espaços se delibere sobre a vida desses indivíduos.

Um espaço que como vimos não apresenta neutralidade e é ocupado predominantemente por homens brancos, reflete sobretudo na construção e nas deliberações dessas instituições, tecendo a partir do poder, a perspectiva de sociedade que colabora e mantém os interesses desse segmento social. Nesse sentido, apesar de não ser a categoria social de maior índice populacional, é o que de

¹⁴ Em 2010, o percentual de presos no Brasil por cor de pele era de 60% de negros, enquanto 37% eram brancos. esses números são indicativo de uma série de negações e violações de direitos da população negra no Brasil.

forma majoritária é representado e ocupa os espaços de poder na sociedade, não sendo diferente no sociojurídico.

Por compreender as instituições do sociojurídico como campos de contradição e perpetuação do racismo estrutural e do machismo que se expressam na sociedade, cabe ressaltar que os atores sociais que de forma hegemônica deliberam no sociojurídico são em sua maioria homens brancos. Assim como em outros âmbitos da sociedade as mulheres negras, no sociojurídico são destinadas a espaços subalternos e de menos prestígio social, simbolizando e expressando a exclusão dos espaços de poder.

Mulheres negras são sub representadas nos espaços de poder do sociojurídico, mas são as maiores vítimas da judicialização dos direitos sociais, e são grande parte dos indivíduos que se encontram em cárcere. Dessa forma, o sociojurídico se relaciona com mulheres negras na maior parte dos casos no sentido repressivo e prisional, é nesse sentido que Dina Alves aduz:

podemos considerar o ordenamento jurídico brasileiro como uma (re)atualização da ordem escravocrata. Que tal sistema patriarcal-punitivo tinha (e tem) no corpo da mulher negra um de seus principais alvos pode ser ilustrado não apenas na experiência de mulheres empregadas domésticas negras aprisionadas nas cozinhas das elites brancas, mas também nas estatísticas prisionais que apontam aumento consistente no número de mulheres negras presas. (ALVES, 2017, p. 109)

O processo de subalternização sistêmica que se repete desde o processo de escravização das mulheres negras, ainda é uma constante. A exclusão desses corpos nos espaços de poder e sua presença exacerbada nos empregos menos remunerados, no índice de pessoas analfabetas, no sistema prisional é um indicativo de como as desigualdades no Brasil tem como base a raça. No sociojurídico não é diferente, um reflexo de como o sistema jurídico se relaciona com as mulheres negras é sua presença na ocupação de cargos subalternos, ou mesmo como as vítimas desse sistema racista.

Em um local onde as decisões são tomadas por homens, deliberando sobre mulheres negras, é válido analisar que carregam bases de dominação da sociedade e de todo o mecanismo que se articula para marginalizar e encarcerar desenfreadamente corpos negros e femininos. Atuando na perpetuação de opressões que colaboram para manter os privilégios e o poder nas mãos dos homens brancos, principais sujeitos que têm os interesses representados nesse espaço.

Identificamos que no Poder Judiciário e na Defensoria Pública foram realizadas pesquisas que demonstram o perfil dos trabalhadores dessas duas áreas, e os números retratam que as instituições refletem as desigualdades da sociedade, seja em relação ao gênero ou a cor, na ocupação hegemônica de homens brancos nos espaços de poder do sociojurídico. De acordo com o diagnóstico da defensoria pública no Brasil de 2015, 76,4% dos Defensores Públicos Estaduais são brancos e em relação ao sexo observa-se uma equidade visto que 59% são homens e 49% mulheres, no entanto, apesar de a pesquisa não contemplar esse recorte, é possível deduzir que a presença de mulheres negras como defensoras públicas estaduais é a menor categoria representativa nesse espaço.

O censo do poder judiciário de 2014 apresenta o perfil dos magistrados e dos servidores que atuam nesse espaço, é possível identificar que em 2013 do total de magistrados 64,1% eram homens e 80,9% se autodeclararam brancos, a disparidade é notória também no quadro de servidores, a partir do recorte de cor e gênero, as mulheres negras representam somente 16,1% dos servidores do Poder Judiciário, dessa forma é possível identificar a sub representação de mulheres negras ocupando espaços de poder no sociojurídico, um reflexo das desigualdades da sociedade que coloca essas mulheres em locais subalternos.

No entanto, compreendendo o sociojurídico como um espaço onde há disputa de interesses e correlação de forças, é possível pensá-lo como propenso a utilizar-se de uma “não-neutralidade” se posicionando a frente aos interesses da população, reconhecendo a necessidade de alterar o conjunto de instituições, normas, práticas e discursos do sociojurídico que “sempre legitimou a desigualdade de gênero, sustentando, inclusive de modo explícito, ideias de superioridade masculina e de inferioridade das mulheres” (SILVA, 2019, p. 130).

Dessa forma, é necessário pensar o sociojurídico como um espaço que deve ser diverso e plural na sua composição, representando sujeitos e seus interesses. Para isso consideramos primordial a presença de sujeitos e atores sociais que representam não só os interesses, mas que essa representação seja em gênero e cor, por vivenciar as angústias e inquietações da população.

Combater a falta de representatividade da população negra, e em especial das mulheres negras, nos espaços de poder do sociojurídico pressupõe a construção de reconhecimento e aproximação dessas mulheres com o universo jurídico de forma

positiva e na perspectiva de garantia de direitos, na busca por novos paradigmas sobre o caráter repressivo e coercitivo das instituições.

Elucidar esse espaço diante de uma nova perspectiva, tendo as mulheres negras como protagonistas e atuantes é ir na contramão da sub representação de mulheres negras em espaços de poder e visualizar a construção de uma representação positiva em torno dessas mulheres que historicamente são subalternizadas materialmente e no imaginário social.

No sociojurídico pensar a inserção de mulheres negras ocupando espaços de poder, é compreender a repercussão na formação de identidades e no reconhecimento das demandas das assistidas dessas instituições. Nesse sentido, a seguir faremos a discussão em torno da representatividade a partir da relação de mulheres negras com o sociojurídico, na tentativa de compreender seus limites e possibilidades.

2.2 REPRESENTATIVIDADE: LIMITES E POSSIBILIDADES NA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DE PODER DIVERSOS E PLURAIS

Na busca para compreender a importância da construção de espaços de poder diversos e plurais, procuramos aduzir os rebatimentos da representatividade de mulheres negras no sociojurídico para a visibilização de demandas específicas das assistidas dessas instituições que são em grande parte mulheres negras, com direitos judicializados, familiares encarcerados ou mesmo vítimas de violência.

Em espaços de poder no geral as chamadas minorias sociais, que expressam bandeiras como a LGBTQI+, feministas, pessoas com deficiência e o movimento negro, são sub representadas, sendo assim, minorias não em quantidade, mas em representação nos espaços deliberativos e de prestígio social. Nessa lógica, perpetua-se a dominação masculina e branca que segue compondo a elite brasileira e não absorve demandas coletivas da população, seja na política, na arte, nas mídias, na educação, na economia ou na justiça.

Para pensar uma sociedade que garanta a democracia em sua completude, é primordial compreender a pluralidade e diversidade da população. Segundo Boaventura de Sousa Santos um dos principais desafios postos a democracia atual é “reconhecer a diversidade cultural, para lutar eficazmente contra o racismo, o colonialismo e o sexismo e as discriminações em que eles se traduzem.” (SANTOS,

2006) Visto que há diversidade racial e cultural é necessário que o pluralismo tenha centralidade na sociedade, dessa forma, não cabe pensar que diante da multiplicidade de sujeitos, uma sociedade se estruture mantendo no poder sempre a mesma categoria.

E, para além do reconhecimento da multiplicidade cultural, é preciso enfrentar as desigualdades que se gestam a partir das diferenças, na Constituição Federal de 1988 se configura como princípio fundamental o pluralismo político, que se compromete a reconhecer a diversidade da sociedade. Este, por sua vez, não se resume ao reconhecimento de diferentes partidos políticos, mas a presença de sujeitos diversos e plurais podendo manifestar seus interesses, opiniões e anseios, ao reconhecimento de que a sociedade é composta por variados grupos que podem concentrar o poder.

No entanto, o que está posto no ordenamento jurídico, por vezes não se efetiva no cotidiano, seja com a ausência de sujeitos diversos em funções de destaque e prestígio social, ou mesmo na ocupação de espaços de poder que permitem a alteração e transformação do que se cristalizou na sociedade. Nessa perspectiva Miguel (2000) afirma que as reivindicações coletivas ganham centralidade em decorrência do “desencanto com a democracia liberal”, pois o que está garantido nas leis não é suficiente para garantir que todos estejam representados.

Na correlação de forças entre alterar e manter a ocupação nos espaços de poder, a discussão acerca de representação e representatividade emerge por possuir sentido político e ideológico, principalmente associados aos movimentos sociais e suas agendas políticas. A princípio, é importante diferenciar os termos, que mesmo sendo parecidos em fonética e grafia, possuem significados diferentes. Só assim poderemos compreender a complexidade que se gesta em torno da temática.

Quando uma empresa contrata pessoas diversas para compor o quadro de funcionários, ou uma revista contrata modelos diversas para a sua nova edição, isso é representação, os sujeitos inseridos nesse processo representam um determinado grupo. Quando falamos em representatividade esse conceito vai além, refere-se sobretudo a uma representação dos interesses políticos de um grupo, de um povo, nesse caso representatividade está relacionada com possibilidades decisórias, com ocupar espaços de poder, e com a capacidade de alterar e modificar padrões.

Segundo o dicionário de Norberto Bobbio representatividade é quando a figura de um representante, expressa os interesses de um grupo, estando comprometido

com demandas e necessidades coletivas, ou seja, não é somente estar e aparecer em locais representando uma coletividade, é estar em espaços de decisão e se comprometer a fazer com que iguais também possam ocupar esses espaços. Para além de uma representação diversa nos espaços de poder, é crucial a possibilidade de tomar decisões nesses espaços.

A representatividade está vinculada também a formação das subjetividades e da identidade dos indivíduos, por isso sua importância. O processo de construção da identidade dos sujeitos perpassa a comunicação, a linguagem e referências sociais, ao passo em que “a identidade é feita a partir de nossa vivência, nossa cultura e língua, nos identificamos a partir do outro, do discurso e da representação do outro.” (VAZ, 2019). O contato com as representações positivas ou negativas fortalece ou desarticula determinado grupo.

Nesse sentido cabe destacar o papel da representatividade na construção da identidade. Visto que o reconhecimento do “eu” pressupõe o contato com o “outro” identificando diferenças e aproximações, se faz necessário a representatividade dos mais variados grupos e coletividades, propiciando aos sujeitos o reconhecimento da pluralidade e da diversidade, além da possibilidade de alcançar espaços de poder.

Na contramão de uma representação positiva, a construção identitária das mulheres negras brasileiras, em diversos âmbitos foi conduzida por representações racistas, nos mais variados meios de comunicação, se caracterizando como “uma identidade articulada em torno de valores considerados socialmente negativos.” (FERREIRA, 2011). A representação das mulheres negras reduzidas aos serviços domésticos como consequência da escravidão ou sendo hipersexualizadas pelo corpo “da cor do pecado” foi e é uma constante, o que invisibiliza os valores históricos e culturais das mulheres negras.

A desvalorização em torno das pessoas negras foi objeto de estudo para Pinto (1987) que analisou como a maioria dos livros didáticos representa as pessoas negras como escravas, empregados domésticos e em situação de vulnerabilidade. Essa representação acontecendo de forma sistemática tem efeitos perversos, colaborando para a baixa autoestima do povo negro que constantemente busca negar as características de sua negritude.

Neusa Santos Souza (2019) em tornar-se negro alerta para a fetichização em torno da branquitude como uma busca incessante pelo irrealizável, pois supostamente haveria salvação para as pessoas negras. Em uma sociedade eurocêntrica e racista,

quanto mais as pessoas negras se aproximam da branquitude, mais humanizadas elas seriam. Isso decorre principalmente da representação negativa de pessoas negras que vem se construindo desde o período de formação do Brasil, para além do que essa pesquisa consegue analisar no momento, essa discussão perpassa aspectos como a saúde mental da população negra, e a formação da identidade de crianças e adolescentes.

Além disso, a representatividade é fator crucial para formação e manutenção da imagem social em torno de determinado grupo/categoria. Não obstante, colaborando para manutenção do patriarcado e do racismo, por exemplo, as mulheres negras seguiram sendo representadas, na televisão, nos livros, nos comerciais e nas empresas como as responsáveis pelo trabalho doméstico, cuidando da casa e das crianças praticamente como um instinto, uma vocação. Sistemáticamente esse processo, cristaliza no imaginário dos sujeitos discriminações e preconceitos, que permanecem se perpetuando consciente ou inconscientemente.

Lélia Gonzalez afirma que

Esta visão negativa do negro começa a ser transmitida nos textos escolares e está presente numa estética racista veiculada permanentemente pelos meios de comunicação de massa, além de estar incorporada num conjunto de estereótipos e representações populares. (GONZÁLES, 1982 p.91).

Vivemos em uma sociedade imagética em que a construção da imagem e legalidade social dos sujeitos tem como centro os valores europeus como padrão hegemônico. Para as pessoas negras, e principalmente para as mulheres negras, isso tem se materializado como um sofrimento cotidiano. “O reconhecimento, a percepção, a construção de uma identidade diversa daquela considerada padrão é um processo atravessado por profundas dificuldades e dores” (GOMES, 2018, p. 46). Assim, afirmar-se como uma mulher negra, é sobretudo um ato político, pois envolve uma série de desconstruções, é descolonizar o corpo e a mente.

A busca pelo reconhecimento é também pela visibilidade, pela existência, pressupõe a luta para quebrar a invisibilidade cultural e política que assola mulheres negras, segmento que historicamente vem sendo sub-representado em diversos âmbitos da sociedade, na publicidade, na mídia, nas produções científicas e principalmente nos espaços institucionais de poder.

Exclusões sistêmicas para manter o caráter hierarquizado da sociedade, tem consolidado no imaginário social o lugar das mulheres negras, Sueli Carneiro nos alerta sobre isso:

as representações consolidadas acerca das mulheres negras determinam tanto a sua ínfima presença nas instâncias de poder como as dificuldades adicionais que lhes espreitam quando ousam romper portas e adentrar lugares para os quais não foram destinadas. (CARNEIRO, 2009, pág. 53)

Por vezes, a sub representação em espaços de poder afasta do imaginário social que as mulheres negras têm competência e legitimidade para inserir-se nesses locais, quando por exemplo na política tentam eleger-se, antes de tudo é uma desconstrução do que historicamente reconhecemos como um representante político, visto que na literatura, no cinema, nos meios televisivos essa figura é sempre vinculada à homens brancos.

Djamila Ribeiro (2018) conclui que “a relação entre política e representação é uma das mais importantes no que diz respeito à garantia de direitos para as mulheres”, isso porque ao se veem representadas nos mais variados espaços constroem suas identidades não mais baseadas no modelo hegemônico e da branquitude e sim em torno de uma imagem possível e realizável de forma positiva, além de contribuir para o reconhecimento da ancestralidade e da possibilidade de alcançar novos espaços.

A imagem social que já mencionamos anteriormente, tendo espaços de servidão como caráter ontológico do ser mulher negra, fortalece as estruturas que dificultam a presença e a consolidação desses sujeitos nos espaços de poder. No sentido contrário, cabe indagar: qual a importância de se construir novas representações em torno das mulheres negras? Seja em espaços como a música, o esporte, as novelas, o teatro, a política, as universidades. Ser representada nesses locais, preenche as ausências e a invisibilidade que historicamente nos cerca.

É necessário, pois, subverter a lógica depreciativa e pensar a representatividade de forma positiva em torno das mulheres negras e acerca da cultura africana e afrodescendente como um todo. Essas referências positivas colaboram para a construção da identidade pessoal fortalecida, e é “elemento chave para o enfraquecimento do modelo social hegemônico” (REGINE, 2018 *apud* HEMERLY, 2018). Portanto, a representatividade como um elemento capaz de gerar conflito e possibilitar a reestruturação, é permeada por relações de poder.

Atualmente, como consequência do fortalecimento do movimento feminista negro e suas reivindicações em torno da garantia de direitos sociais e articulação para construção de uma nova perspectiva sobre a negritude, é possível identificar um avanço incipiente nas discussões em torno do racismo que vem ganhando centralidade principalmente nas redes sociais. É notório uma maior representação de

mulheres negras em locais de prestígio como as novelas, os jornais, ganhando espaço no cinema, na arte e mesmo na política.

Nosso objetivo é reconhecer o impacto da representatividade a partir da presença de mulheres negras em espaços de poder, com a capacidade de deliberar e modificar, nas instituições que compõem sociojurídico. Em um local que historicamente é marcado pela ausência de mulheres negras em espaços deliberativos a presença desse segmento para as pessoas que recorrem aos serviços desses espaços se constitui como uma representação também dos seus direitos, das suas demandas, da compreensão das subjetividades que são comuns as mulheres negras.

Espaços de poder do sociojurídico, precisam ser ocupados por mulheres negras, pois nas instituições que o compõe são tomadas decisões que incidem sobre esse segmento social. Em um espaço que não apresenta neutralidade, sendo permeado por racismo e machismo, se repete como regra a presença de réis negras e juízes brancos, um indicativo de como a desigualdade social no Brasil, tem inegavelmente uma dimensão racial. Em diversos âmbitos da vida social essas mulheres tem uma série de direitos negados, seja o direito à moradia, à saúde, ao trabalho, o próprio direito a desfrutar da cidade sem ter seus corpos criminalizados.

Nesse sentido, é preciso reforçar a construção de uma sociedade que tenha as mulheres negras no centro das decisões e não mais na base da pirâmide social, visto que a presença dessas mulheres nos espaços de poder tem impacto direto no acesso a direitos sociais, já que representam a maioria da população. Como afirma a organização Mulheres Negras Decidem “com racismo e machismo, não há democracia. Nós, mulheres negras, oferecemos um repertório político estrutural, criativo, singular e fundamental no fortalecimento de uma democracia tão fragilizada como a brasileira.” Mulheres negras no poder indicam a efetivação da democracia, atuar em espaços que decidem sobre os seus destinos é essencial para garantia e exigência de justiça e equidade.

É necessário enegrecer o universo jurídico por uma nova perspectiva, não mais como a cor do encarceramento em massa, mas sim com a presença em espaços de poder, isso perpassa alterações subjetivas, materiais e estruturais em toda sociedade, no acesso à educação permanente e de qualidade, na construção de políticas públicas de inserção ao mercado de trabalho e de forma específica, desenvolver no

sociojurídico ações afirmativas¹⁵ que busquem reparar desigualdades historicamente acumuladas. Em uma sociedade dominada por homens brancos, estar nesses locais é promover mudanças e fornecer possibilidades de uma nova sociabilidade, a partir da atuação de mulheres negras comprometidas com a reestruturação.

Conseguir ocupar o sociojurídico é uma ousadia, é subverter uma estrutura que constantemente nos nega o direito a estar nesses espaços e deliberar. Portanto, as possibilidades que se gestam a partir da representatividade de mulheres negras nos espaços de poder do sociojurídico, é a construção de uma imagem social positiva em torno desse segmento como capaz de alcançar espaços de poder, é gerar novas referências as futuras gerações para que valorizem os saberes e a ancestralidade, e é acima de tudo estar comprometida a alterar a perpetuação do racismo que historicamente nos nega direitos.

Em um país que teve quase quatro séculos de escravidão, pensar a representatividade é urgente compreendendo sua importância e seu impacto na vida das mulheres negras, entretanto cabe também analisar os limites postos na concretude do cotidiano e das relações sociais, tendo em vista as relações contraditórias e conflituosas da sociedade, é possível que a representatividade possa ser cooptada pelo discurso dominante.

Uma mulher negra ocupando um espaço de poder, carrega consigo uma história de luta, contra o racismo, o machismo a misoginia até chegar nesse espaço, é também a soma de outras mulheres que colaboraram para sua presença em um espaço de poder. No entanto, o fato de uma mulher alcançar um local de prestígio pode ser comparado a um discurso que naturaliza as desigualdades e as opressões, como o da meritocracia em que o esforço individual e o mérito ocultam os sistemas de opressões que geram desigualdades no acesso a diversos recursos.

No Brasil, por meio da pressão popular e dos movimentos sociais, instituições públicas e privadas acabam sendo denunciadas dada a sub-representação de minorias em seus postos de trabalho, e pelo fortalecimento da população negra, pode gerar até mesmo prejuízos financeiros. Dessa forma, as empresas passam a se atentar para a representação da diversidade na publicidade, no entanto em poucos

¹⁵ São exemplos de ações afirmativas leis que exigem um mínimo de mulheres como candidatas a cargos públicos, cotas para deficientes físicos em empresas com mais de cem trabalhadores e cursos de preparação para concursos voltados apenas para a população negra ou de baixa renda. (GOIS, 2003)

casos reveem o quadro de funcionários das instituições, possibilitando que essa diversidade passe a compor o interior da instituição. A diversidade desses espaços, nesse caso, assume um caráter lucrativo e legitimador da imagem da instituição e de longe caracteriza a eliminação ou o combate ao racismo.

Um outro aspecto é de se considerar que as mulheres negras no geral, por compor e fazer parte de uma minoria social, são um bloco que pensa igualmente e que todas estarão comprometidas com o combate ao racismo, isso é uma falácia visto que mulheres negras podem ter e tem interesses e posicionamentos contraditórios.

O que se almeja aqui é o entendimento de que a representatividade tem limitações no combate ao racismo e no acesso ao poder da população negra no geral. O autor Silvio Almeida alerta sobre isso quando afirma que

a representatividade, insistimos, não é necessariamente uma reconfiguração das relações de poder que mantém a desigualdade. A representatividade é sempre institucional e não estrutural, de tal sorte que a representatividade exercida por pessoas negras, por exemplo, não significa que os negros estejam no poder. (ALMEIDA, 2018, p. 86)

A presença de mulheres negras no sociojurídico, por exemplo, altera aspectos institucionais e não estruturais da sociedade, em que a atuação por vezes encontra barreiras e limites da própria instituição para construir novas alternativas de sociabilidade e de mobilidade social para iguais. O que a representatividade possibilita é uma alteração na subjetividade das pessoas negras, indagando sobre como o imaginário racista reserva um local de subalternidade para as pessoas negras, e isso a longo prazo tem consequências positivas, mas materialmente, a presença de mulheres negras em espaços de poder não faz com que deixe de existir racismo em suas mais perversas expressões.

Por isso, somada a representatividade é necessário que se estabeleça uma atuação com base em práticas anti-racistas, nas possibilidades de gerar mudanças no plano concreto na vida de meninas e mulheres negras, lutar para que se construa no imaginário social que o lugar da mulher negra não é espaços de servidão, combatendo estereótipos e estigmas de desvalorização intelectual e física das mulheres negras. São desafios que podem se efetivar com base na articulação entre o movimento negro, as universidades, os espaços públicos deliberativos e principalmente escutando as demandas e denúncias das mulheres negras da sociedade civil.

CAPÍTULO III: ANÁLISE ACERCA DA AUSÊNCIA DE MULHERES NEGRAS NO SOCIOJURÍDICO

O lugar de fala é um lugar de pertencimento. Falo desse lugar como Mulher Preta. Ativista. Feminista. Mas, também falo do lugar das minhas Ancestrais. Lugar marcado pela ausência histórica. Lugar-ausência designado pelo racismo (PIEADADE, 2018, p. 17)

Este capítulo apresenta o delinear metodológico utilizado nesta pesquisa para aproximar-se do objetivo geral de identificar as assimetrias existentes entre mulheres negras e demais segmentos sociais na ocupação de espaços de poder do sociojurídico, compreendendo o lugar destinado às mulheres negras em meio a esses espaços. Discorreremos sobre o caminho percorrido para alcançar os resultados, posteriormente sistematizando-os a partir de categorias.

3.1 PERCURSO METODOLÓGICO

O ato de pesquisar pressupõe as inquietações e indagações em torno de um fenômeno ao qual se almeja uma aproximação e a construção de respostas, inserindo esse fenômeno em um processo de análise cíclico e inconclusivo, visto que se mantém em constante transformação. O olhar do(a) pesquisador(a) vai delinear o uso de técnicas e métodos que permitam alcançar os resultados, esse trajeto é apresentado a seguir no que se refere a esse trabalho.

A pesquisa intitulada “Mulheres negras no Sociojurídico: Espaços de poder, representatividade, raça e gênero”, tem como objeto de estudo as mulheres negras atuantes nas instituições do sociojurídico, e objetiva compreender quais as assimetrias existentes entre mulheres negras e demais segmentos sociais na ocupação de espaços de poder do sociojurídico, dadas as condições históricas de negação e ausência desses sujeitos nesses espaços.

Para tanto, esse objetivo dividi-se em: conceituar os determinantes da formação do Brasil no lugar destinado às mulheres negras em meio aos espaços de poder, apreender o impacto da representatividade a partir da presença de mulheres negras em espaços de poder do sociojurídico e analisar o lugar ocupado pelas mulheres negras no sociojurídico.

Encontrou subsídios científicos por meio de uma abordagem qualitativa, que possibilita uma leitura da realidade enfatizando aspectos entre a relação dos sujeitos com o mundo na sua concretude e realidade, a partir da pesquisa bibliográfica do tipo narrativa, exploratória e descritiva.

A primeira aproximação com o objeto de estudo ocorreu por uma pesquisa bibliográfica do tipo narrativa, sem a definição sistemática e criteriosa durante a busca e seleção de materiais já produzidos. Sem buscar esgotar as fontes de informações, não utilizamos de estratégias exaustivas durante a seleção dos estudos.

Nesse contexto científico, a autora Neusa Dias (1994) considera que a pesquisa bibliográfica vem a ser a busca de informações bibliográficas, seleção de documentos que se relacionem com o problema de pesquisa (livros, artigos de revistas, trabalhos de congressos, teses etc.) e o respectivo fichamento das referências para que sejam posteriormente utilizadas.

Esse levantamento bibliográfico possibilitou compreender a realidade estudada para posterior explicação. Compreende-se que:

A pesquisa bibliográfica busca a resolução de um problema (hipótese) por meio de referenciais teóricos publicados, analisando e discutindo as várias contribuições científicas. Esse tipo de pesquisa trará subsídios para o conhecimento sobre o que foi pesquisado, como e sob que enfoque e/ou perspectivas foi tratado o assunto apresentado na literatura científica. BOCCATO (2006, p. 266)

A técnica bibliográfica utilizou-se preferencialmente de pesquisadoras e pesquisadores negros como forma de resistência ao processo de epistemicídio¹⁶ e valorização dos saberes que são produzidos por povos que não se enquadram no que se conhece como hegemônico.

Partimos em seguida para a pesquisa descritiva que segundo Selltiz et al. (1965), busca descrever um fenômeno ou situação em detalhe, especialmente o que está ocorrendo, permitindo abranger, com exatidão, as características de um indivíduo, uma situação, ou um grupo, bem como desvendar a relação entre os eventos.

A problemática apresentada se justifica em uma perspectiva pessoal, diante do reconhecimento identitário, sendo mulher e negra. Compreende-se que ocupar esses espaços é lutar contra estatísticas, sendo necessário conhecer as mulheres que no sociojurídico, um espaço ainda elitizado e branco, são colocadas a margem de efetivar

¹⁶ Boaventura de Sousa Santos utiliza-se do termo epistemicídio para se referir a desvalorização e destruição dos saberes dos povos dominados.

o direito de ocupá-lo. Percebendo que a quantidade de mulheres negras no sociojurídico é mínima, surgiu o questionamento de entender a importância da diversidade de gênero e raça no sociojurídico e da representação de mulheres negras para as assistidas desses espaços.

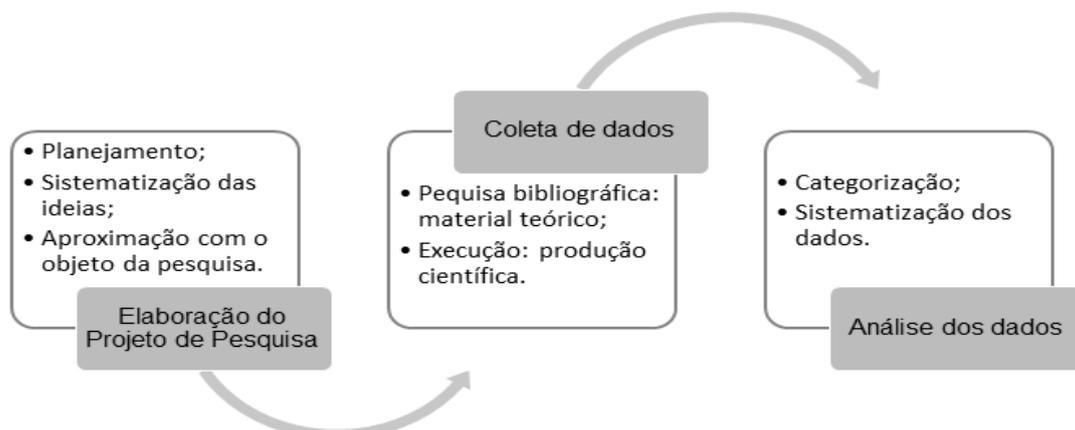
A relevância acadêmica deu-se tendo em vista a experiência do Estágio Supervisionado I e II a qual causou-nos inquietação por não encontrar iguais/referência no espaço de trabalho. Desta maneira, não deve ser considerada esgotada a produção sobre as consequências do racismo e dos reatamentos de um passado de escravidão para população negra, devendo ser avaliado por uma perspectiva científica dentro também da pesquisa exploratória, que “(...) permitem ao investigador aumentar sua experiência em torno de determinado problema” (TRIVIÑOS, 1987, p. 1009).

Dessa forma, a pesquisa buscou contribuir socialmente para a construção de leituras que versem sobre o assunto, objetivando dar mais visibilidade para a temática que ainda é pouco debatida na academia, além de devolver para os sujeitos da pesquisa - mulheres negras - o reconhecimento da importância do trabalho no sociojurídico, do processo de construção de uma nova sociabilidade mais justa, equitativa e da referência para outras meninas e mulheres negras de que podem alcançar e diversificar espaços de poder.

3.1.1. Fases da pesquisa

Os procedimentos e fases de construção da pesquisa, podem ser visualizados a seguir de forma resumida.

Quadro I – Descrição das fases da pesquisa



Esses procedimentos culminaram na compreensão do empírico associado aos conhecimentos teóricos e permanece gestando novas dúvidas e inquietações, podendo suscitar outras pesquisas e questionamentos. Compreendendo que a vinculação entre mulheres negras e espaços de poder em produções acadêmicas é ínfima, reforçamos a importância do debate construído, na perspectiva de identificar que as mulheres negras devem estar no sociojurídico enquanto espaço de poder, pois além de desmistificar o estigma racista que nos coloca em espaços subalternos, são o início de uma construção positiva em torno da representatividade de mulheres negras.

3.1.2 Tipificação do material

Nesse momento, chegamos aos resultados através de 47 produções científicas que compreendem livros, teses, artigos científicos, monografias, matérias e jornais eletrônicos, e apresentamos a seguir quadros que expressam a tipificação dos principais materiais utilizados para subsidiar a discussão.

Quadro II – Tipificação do material bibliográfico – Capítulo I

CAPÍTULO I				
TIPO	TÍTULO	AUTOR	ANO	PRINCIPAIS CONSIDERAÇÕES
LIVROS	A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas	Anibal Quijano et. al Edgardo Lander (Org.)	2005	Conceito de raça que se forja no período colonial
	O que é Racismo estrutural?	Silvio Almeida	2018	Definição e análise do racismo estrutural
	A Crítica da Razão Negra	Achille Mbembe	2014	A relação do europeu com o diferente e a concepção de alterocídio.
	História geral da África	Joseph Ki-Zerbo	2016	Compreensão do continente africano por um olhar decolonial.
	O lugar da mulher	Lélia Gonzalez et. al	1982	Análise histórica sobre a condição da mulher negra brasileira durante a escravidão

	Mulher e escrava: uma introdução histórica ao estudo da mulher negra no Brasil	Sonia Maria Giacomini	1988	Abortos realizados pelas mulheres negras como forma de resistência a escravidão
	Lugar de negro	Lélia Gonzaléz, Carlos Alfredo HASENBALG	1982	Análise acerca do contexto histórico brasileiro no lugar do negro
	Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: Identidade negra versus identidade nacional.	Kabengele Munanga	2004	Racismo enquanto uma relação hierarquizante
	Quem tem medo do feminismo negro?	Djamila Ribeiro	2018	Perpetuação das desigualdades geradas pela escravidão
	A economia das trocas simbólicas	Pierre Bourdieu	1974	Habitus enquanto articulador da manutenção do poder, gesta na sociedade o local que deve ser ocupado pelos sujeitos
	Sin garantías: trayectorias y problemáticas en estudios culturales	Stuart Hall	2010	Poder como uma coerção cultural e simbólica
ARTIGOS	Desmistificando as narrativas: África a partir de um prisma endógeno e heterodoxo	Policarpo Gomes Caomique	2018	Olhar sobre o continente africano por uma perspectiva europeia
	Por que ensinar a história da África e do negro no Brasil de hoje?	Kabengele Munanga	2015	Perspectiva hegeliana e a forma como se remetia aos africanos
	Mulheres negras: sua participação histórica na sociedade escravista	Maria da Penha Silvia	2010	Análise sobre como as mulheres negras fogem da ideologia dominante sobre o ser mulher
	Teorias de “poder” na relação entre indivíduos e/ou instituições no processo de organização social: um diálogo entre Foucault, Balandier e Bourdieu.	Adjair Alves	2009	Perspectiva foucaultiana de poder enquanto uma instância social determinada historicamente.

	RACISMO DE ESTADO: MICHEL FOUCAULT E HANNAH ARENDT EM PERSPECTIVA	Aruanã Antonio dos Passos	2014	Racismo de estado em Foucault que se articula como técnica de poder para manutenção da ordem social
SITES	Diáspora africana	Ana Luíza Andrade	2017	Dados sobre a quantidade de africanos trazidos às Américas
	As políticas de branqueamento (1888-1920): uma reflexão sobre o racismo estrutural brasileiro	Renan Rosa dos Santos	2019	Crítica sobre a abolição da escravidão que não alcançou a vida material dos sujeitos
MONOGRAFIA	SERVIÇO SOCIAL E RACISMO: a percepção profissional do (a) assistente social frente à questão racial e ao racismo institucional	Gabriel Barbosa	2019	Racismo na manutenção de privilégios e desvantagens
TESES	Racismo no mercado de trabalho: limites à participação dos trabalhadores negros na constituição da “questão social” no Brasil.	Tereza Cristina Santos Martins	2012	Relações de produção no modo de produção capitalista que utilizam do elemento raça para exploração
	A construção do outro como não-ser como fundamento do ser	Sueli Carneiro	2005	Processo de desqualificação dos saberes desenvolvidos pelas pessoas negras
DOCUMENTOS	Mulheres afrodescendentes na América Latina e no Caribe: dívidas de igualdade	VALDES	2018	Conceito de interseccionalidade
	O Emprego Doméstico no Brasil	DIEESE	2011	Dados sobre o perfil das empregadas domésticas no Brasil
	O perigo de uma única história	Chimamanda Ngozi Adichie	2009	Conceito de poder na língua igbo.

Fonte:Primária, 2020.

Quadro III – Tipificação do material bibliográfico – Capítulo II

CAPÍTULO II				
TIPO	TÍTULO	AUTOR	ANO	PRINCIPAIS CONSIDERAÇÕES
LIVROS	Capitalismo Monopolista e Serviço Social	José Paulo Netto	1947	O Estado capturado pelos interesses da burguesia
	Tornar-se negro	Neusa Santos Souza	2019	Fetichização das pessoas negras pela branquitude como uma forma de salvação
	O lugar do negro	Lélia Gonzalez	1982	Visão negativa do negro que se apresenta nos meios de comunicação de massa
	Quem tem medo do feminismo negro?	Djamila Ribeiro	2018	Relação entre política e representação na garantia de direitos
	O que é Racismo estrutural?	Silvio Almeida	2018	Limites da representatividade na modificação dos espaços de poder
DOCUMENTOS	Atuação de assistentes sociais no sociojurídico — subsídios para reflexão	CFESS	2014	Compreensão acerca do termo sociojurídico, contradições que se expressam nas instituições
	IV diagnóstico da Defensoria Pública no Brasil.	Gabriella Vieira Oliveira Gonçalves, et. al.	2015	Dados acerca do perfil dos defensores públicos estaduais, expressa a ausência de mulheres negras
	Censo do Poder Judiciário	Conselho Nacional de Justiça	2014	Perfil dos magistrados e servidores do poder judiciário, expressa a ausência de mulheres negras.
	O futuro da democracia	Boaventura de Sousa Santos	2006	Desafios atuais para efetivação da democracia
	Mulheres Negras e Poder: um ensaio sobre a ausência.	Sueli Carneiro	2009	A representação negativa é fator para o distanciamento das mulheres negras de espaços de poder

ARTIGOS	Uma leitura do campo jurídico em Bourdieu	Márcio Achtschin Santos	2011	Análise de Bordieu sobre a ação jurídica que se expressa nas instituições; Impossibilidade de neutralidade nas ciências
	O campo jurídico em Pierre Bourdieu: a produção de uma verdade a partir da noção de propriedade privada nos manuais de Direito	Joaquim Shiraishi Neto	2013	Disputa de poder no campo jurídico afasta a neutralidade de suas ações
	SERVIÇO SOCIAL, GÊNERO E CONSERVADORISMO: POR UMA CRÍTICA FEMINISTA, CLASSISTA E ANTIRRACISTA NA ÁREA SOCIOJURÍDICA	Joana das Flores Duarte	2019	O modelo do judiciário que não absorve as transformações sociais
	Feminismo Jurídico: Um Campo de Reflexão e Ação em Prol do Empoderamento Jurídico das Mulheres	Saete Maria Silva	2019	Sociojurídico que legitima e perpetua a desigualdade de gênero
	Teoria política feminista e liberalismo: o caso das cotas de representação.	Luis Felipe Miguel	2000	O desencanto com a democracia liberal gera reivindicações sobre representatividade
	Pantera Negra: A Representatividade Negra e o Afrofuturismo Como Forma de Construção da identidade	Danielle Vaz e Marco Bonito	2019	A relação da representatividade com a formação da identidade dos sujeitos
	As relações cotidianas e a construção da identidade negra.	Ricardo Franklin Ferreira e Amilton Carlos Camargo	2011	Construção da representação de mulheres negras associada a valores negativos
	A representação do negro em livros didáticos de leitura	Regina Pahim Pinto	1987	Análise acerca da representação de pessoas negras nos livros didáticos
	DISSERTAÇÃO	Rés negras, juízes brancos: Uma análise da interseccionalidade de gênero, raça e classe na produção da punição em uma prisão paulistana.	Dina Alves	2017

Fonte: Primária, 2020.

3.2. RESULTADOS E DISCUSSÕES: CORPOS NEGROS E FEMININOS NO SOCIOJURÍDICO

Diante da busca de aproximar-se dos objetivos e do objeto da pesquisa levantados por esse trabalho, desenvolvemos categorias centrais que permitem analisar os dados obtidos de forma sistemática e visualizar o lugar ocupado pelas mulheres negras no sociojurídico, são elas: I - Mulheres negras na escravização e perpetuação da subalternidade, II - Construção da identidade e representação de mulheres negras, III- Poder e o estabelecimento de hierarquias, IV - Sociojurídico enquanto espaço de poder e V - A importância da representatividade para mulheres negras.

Essas categorias foram construídas com base nas hipóteses levantadas neste trabalho, a partir da problemática “quais as assimetrias existentes entre mulheres negras e demais segmentos sociais na ocupação dos espaços de poder do sociojurídico?” com o objetivo de identificar essas diferenças e seus determinantes.

Quadro IV – Descrição das categorias e principais autores

CATEGORIAS	PRINCIPAIS AUTORES
Mulheres negras na escravização e perpetuação do racismo	GONZALÉZ (1982); SILVIA (2010); GIACOMINI (1988); QUIJANO (2005); MUNANGA (2004).
Construção da identidade e da representação de mulheres negras no Brasil	CARNEIRO (2005); GONZALÉZ (1982); FERREIRA E CAMARGO (2011); SOUSA (2019); PINTO (1987).
Poder e o estabelecimento de hierarquias	ALVES (2009); BOURDIEU (1983); HALL (2010); ADICHIE (2009); FOUCAULT (2005).
Sociojurídico enquanto espaço de poder	CFESS (2014); ACHTSCHIN (2011); SHIRAIISHI (2013); DUARTE (2019); ALVES (2017).
A importância e os limites da representatividade para mulheres negras	ALMEIDA (2018); VAZ E BONITO (2019); BOBBIO (1988).

Fonte:Primária, 2020.

I- Mulheres negras na escravização e perpetuação da subalternidade

A relação entre mulheres negras e espaços de poder nas produções acadêmicas é praticamente inexistente, debruçar-se sobre essa pesquisa nos fez compreender os elementos que historicamente tem naturalizado os locais subalternos ocupados pelas mulheres negras, assim retornamos ao processo de formação do Brasil que a partir da colonização se utilizou do conceito de raça para gerar uma diferenciação entre os colonizadores e os colonizados.

A colonização gestou a “elaboração da perspectiva eurocêntrica do conhecimento e com ela à elaboração teórica da ideia de raça como naturalização dessas relações coloniais de dominação entre europeus e não-europeus” (QUIJANO, 2005, p. 118). Dessa forma, com o processo de escravização dos africanos no Brasil, as mulheres negras e afrodescendentes foram subjugadas com o estabelecimento da ideia de raça a partir de um olhar europeu, que inferiorizava sua história e suas potencialidades, acarretando em um processo sistêmico de subalternidade e marginalização.

Para as mulheres negras na escravização, além dos trabalhos no campo com punições físicas somava-se também as violências sexuais por parte dos senhores e seus familiares, assim eram rotuladas a partir de sua capacidade reprodutiva, que conseqüentemente gerava mais mão de obra escrava para o campo. Nesse período reduziram as mulheres negras à um instrumento reprodutivo e rentável para o sistema escravista.

Com a abolição da escravidão, que até os dias atuais é considerada inconclusa, não foram formadas bases de inserção dos ex-escravos na sociedade brasileira, ficando a mercê dos encargos subalternos e afastados sobretudo, de uma condição de humanidade. Lélia, se remetendo a mulher negra brasileira, afirma que:

Quando não trabalha como doméstica, vamos encontrá-la também atuando na prestação de serviços de baixa remuneração (refúgios) nos supermercados, nas escolas ou nos hospitais, sob a denominação genérica de “servente” (que se atente para as significações que tal significante nos remete). (GONZÁLEZ, 1982, p. 98)

A autora nos faz compreender que para as mulheres negras, a condição de escravidão adquire a roupagem do trabalho doméstico e dos trabalhos de baixo prestígio social, sem romper com sua estrutura de dominação e subordinação. É

necessário compreender que para a sociedade, essa condição se naturaliza e as mulheres negras são associadas indiscriminadamente ao trabalho servil.

Identificamos que o passado escravista ainda apresenta consequências materiais e subjetivas na vida das mulheres negras, uma vez que essas ao sofrerem uma tripla opressão de gênero, raça e classe, são colocadas na base da pirâmide social. O acesso dessas mulheres a bens e serviços é impactado diretamente, o que leva a seu distanciamento de uma educação de qualidade, serviços de saúde e moradia dignos, contato com lazer, cultura e o trabalho formal e conseqüentemente na ocupação de espaços de poder.

II- Construção da identidade e representação de mulheres negras

Diante desses condicionantes, a construção em torno da identidade e representação de mulheres negras na sociedade brasileira, foi pautada com base em estigmas negativos, relacionando-as exclusivamente a atividades de baixo prestígio social ou na sexualização dos seus corpos. A imagem social que se tece em torno das mulheres negras as distancia consideravelmente de espaços de poder.

O impacto subjetivo na vida das mulheres negras ganha contornos ainda maiores se verificarmos a influência do racismo que se apresenta na esfera individual, institucional e estrutural da sociedade, atuando na perpetuação desse sistema de opressão que incide no plano material da vida. Pensar o caráter estrutural do racismo pressupõe a compreensão de que todas as engrenagens da sociedade colaboram para a manutenção e perpetuação das desigualdades pautadas na ideia de raça, e que incidem diretamente na vida das pessoas negras.

A identidade dos sujeitos é forjada a partir do contato com o outro, nesse momento ocorrem aproximações e distanciamentos naquilo que é identificado como comum e diferente. Ferreira e Camargo (2011) afirmam que a identidade é construída a partir da relação entre o individual e o coletivo, diante dessa perspectiva entendemos que a identidade relaciona-se intrinsecamente com a representação, ou seja, quando vemos os nossos iguais representados, projetamos nossas vivências e anseios, construindo nossa identidade.

Sistematicamente somos bombardeados a partir dos meios de comunicação, com a imagem das mulheres negras em locais subalternos, e isso incide na construção da identidade de meninas e mulheres negras que tentam se distanciar da

sua negritude e conseqüentemente desse estigma negativo, pois é apoiada na representação que as identidades se constroem de forma positiva ou negativa.

Toda a estrutura da sociedade qual seja o Estado, as instituições, os meios de comunicação e socialização e todos os outros, colaborando para a perpetuação do racismo e da naturalização de que excelência e competência se vinculam exclusivamente ao grupo dominante e hegemônico racialmente, tem conseqüências na formação da identidade das mulheres negras, pois a essas naturaliza-se espaços de servidão e um distanciamento de locais de prestígio social.

O imaginário social, também é atravessado por esses determinantes que transformam as mulheres negras no oposto de uma imagem que se associa ao poder (CARNEIRO, 2019), gerando dificuldade na inserção dessas mulheres em espaços de poder pois, por mais que possuam qualificação e competência, consciente ou inconscientemente os sujeitos não vinculam mulheres negras a locais de prestígio social.

Assim, constrói-se no senso comum a destinação da mulher negra a locais subalternos de forma naturalizada, sem questionamento ou criticidade acerca dos sistemas de opressões que atingem essas mulheres e as empurram para a base da pirâmide social.

III- Poder e o estabelecimento de hierarquias

A estrutura da sociedade colaborando para a subalternização e afastamento de mulheres negras no acesso à educação e ao trabalho formal, influi diretamente na ausência dessa categoria em espaços de poder, que consideramos aqui como locais deliberativos, que incidem na estruturação da sociedade e são por ela estruturados, ou seja, ao passo em que são atravessados pela sociedade, também colaboram para manutenção da ordem.

O poder é uma instância que possui determinação histórica e social, ou seja, altera-se conforme as transformações da sociedade, segundo Alves (2010) o poder não é uma categoria palpável, ou que se visualize de forma material, o que é verificável são as relações de poder, ou seja, a partir dos sistemas de opressão como racismo e machismo o poder se estrutura e se mantém, colaborando para a manutenção da ordem social que é sustentada pelo Estado e as instituições que o cercam, pressupondo relações de poder.

Nesse sentido, significa dizer que as mulheres negras são colocadas na denominação de dominadas e os homens brancos na representação da hegemonia dominante. Por não exercem poder sobre esses últimos, as mulheres negras conseqüentemente não exercem poder sobre as instituições que estão sob sua custódia.

Cabe salientar que, nessas instituições são tomadas as decisões que incidem sobre as vidas e os corpos das mulheres negras, por sujeitos que pouco ou nada entendem de sua realidade, sendo preciso romper com a sub representação de mulheres negras de locais onde se delibera sobre uma sociedade que é composta em sua maioria por essa categoria.

É no cotidiano que se reproduz as desigualdades sem que sejam questionadas ou percebidas pelo sujeito e Bourdieu (1974) define o *habitus* como sendo o articulador da posição ocupada pelos sujeitos e conseqüentemente de seu papel social, se cristalizando na sociedade e nas instituições. Assim os espaços de poder dos quais nos reportamos anteriormente, que referem-se sobretudo aos locais deliberativos na economia, na educação, na política, no judiciário, permanecem atuando para a manutenção das mulheres negras em locais de subalternidade.

Diante do que debatemos anteriormente é possível concluir que o distanciamento das mulheres negras desses espaços se dá por questões estruturais e históricas, que pela falta de políticas de reparação histórica e de combate às desigualdades ocasionadas por gênero e raça, permanecem se perpetuando.

IV - Sociojurídico enquanto espaço de poder

Nesse linear, caracterizamos o sociojurídico enquanto espaço de poder e reproduz dos sistemas de opressões da sociedade pois determina e é determinado pelas relações sociais. Sua composição conta com as instituições que tratam demandas sociais a partir da perspectiva jurídica e assim sua relação com a população se estabelece com base na coerção e impositividade do Estado.

Esse espaço mesmo sendo permeado pelo discurso da neutralidade, como relaciona-se com o poder, não se efetiva nas ações práticas, pois nessa neutralidade há

um favorecimento a agentes sociais que conseguem deter um poder na sociedade, quer seja econômico, quer seja em capital simbólico, tendendo a

impor para si uma representação de normalidade ou de patológicas àquelas que se apresentam como diferentes. (SANTOS, 2011, p. 98)

Ou seja, a categoria hegemônica da sociedade, que conduz de forma majoritária o espaço jurídico, imprime em suas decisões seus modos de ver o mundo e de pensar a sociedade. Dessa forma, além de não absorver de forma igualitária as demandas da população, colabora para a perpetuação de exclusões sistêmicas.

A relação desse espaço com as mulheres negras é pautada com base na hierarquia da própria sociedade, sendo um reflexo das desigualdades estruturais, colocando as mulheres negras em locais de servidão e locais subalternos, ou mesmo como os alvos do sistema judiciário, no encarceramento em massa ou na judicialização dos direitos sociais.

A sub representação de mulheres negras nos espaços de poder do sociojurídico indica uma negação de direitos sistêmicas que somadas não permitem a inserção dessa categoria nos espaços que incidem sobre suas vidas. O sociojurídico se constitui como um desses espaços, sendo permeado pelos sistemas de opressões da sociedade, historicamente tem se apresentado a partir da impositividade e do autoritarismo, e é ainda composto majoritariamente por homens brancos.

De acordo com o CFESS (2014), o sociojurídico é formado por áreas que são: Poder judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Segurança Pública, Sistema Penal e Medida Socioeducativa, cada uma composta de diferentes instituições, atua ora em favor das demandas do Estado, ora atendendo as requisições da sociedade. Segundo os dados obtidos por meio do Censo do Poder Judiciário de 2014 e o IV Diagnóstico da Defensoria Pública no Brasil, observamos que esses espaços reproduzem a ausência das mulheres negras dos espaços deliberativos de suas instituições, sendo a categoria de menor índice representativo do quadro de funcionários.

A ausência de mulheres negras no sociojurídico é antes de tudo a marca do racismo da sociedade brasileira, que na ocupação de espaços de poder, diferencia a posição de mulheres negras com demais segmentos sociais, no que diz respeito a quantidade sujeitos representados, a condição salarial e forma de vínculo trabalhista ficando para as mulheres negras os trabalhos terceirizados, informais e de baixa remuneração.

V - A importância da representatividade para mulheres negras no sociojurídico

Como analisamos, a representação em torno das mulheres negras é permeada por um estigma negativo e depreciativo, o que impacta nas relações subjetivas e coletivas dessas mulheres, distanciando-as de espaços de poder. Nesse trabalho discutimos como representatividade pode subverter o local que historicamente se destina às mulheres negras nos espaços de poder.

Somos a maioria da população brasileira, nossos indicativos deveriam proporcionalmente ser os maiores nos espaços de poder, a sub representação de mulheres negras em espaços de poder é uma regra na sociedade brasileira, essa conta não fecha e sabemos que os motivos são históricos e estruturais.

No entanto, compreendendo o movimento da sociedade e as alterações nas relações de poder, entendemos que quando uma mulher negra ocupa esses espaços, inicia-se a construção de novos paradigmas em torno da identidade dessa categoria, que serve de exemplo para novas gerações.

A representatividade segundo Almeida (2018, p. 84) “[...] refere-se à participação de minorias sociais em espaços de poder e prestígio social [...]”, assim relaciona-se a um processo de representação não só da imagem, mas também dos interesses políticos e sociais de uma coletividade, em que o sujeito ocupa um espaço deliberativo e tem a capacidade de alterar e modificar padrões, fazendo com que iguais também possuam as mesmas oportunidades.

A representatividade de mulheres negras em espaços de poder, ainda que de forma inconsciente pelas mulheres que a exercem, tem consequências na vida e na construção das identidades de meninas e mulheres negras, Regine (2018) considera a representatividade como “elemento chave”, pois a partir dela é possível se constituir o sentimento e a crença na capacidade de alcançar espaços de poder, lutar e ser resistência na ocupação de um local que é nosso por direito.

Quando nos remetemos ao sociojurídico que a população enxerga como um espaço de punição e coerção, é importante pensar a representatividade de mulheres negras nesses espaços, desenvolvendo uma atuação antidiscriminatória, e fazendo com que as usuárias das instituições, que são também mulheres negras e seus familiares, se vejam representadas e ocorra uma maior aproximação com o espaço, garantindo direitos e subvertendo a relação histórica de ter as mulheres negras como alvo do universo jurídico.

Reforçamos ainda que as instituições do sociojurídico, precisam ser ocupados por mulheres negras em posições de poder, pois nesses espaços são tomadas decisões que incidem sobre esse segmento social, e somente mulheres negras conseguem entender as singularidades do que essa identidade de raça e gênero acarreta no cotidiano.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na construção da pesquisa Mulheres negras no sociojurídico: espaços de poder, representatividade, raça e gênero, nos aproximamos da relação entre mulheres negras e espaços de poder por entendermos que essa relação é praticamente inexistente na história. Com o questionamento sobre quais as assimetrias existentes entre mulheres negras e demais segmentos sociais na ocupação de espaços de poder do sociojurídico, enquanto um local de perpetuação das desigualdades da sociedade, encontramos subsídios em um arsenal bibliográfico para compreendermos essa relação.

Em um país estruturado com base na exploração e genocídio dos povos colonizados, as mulheres negras sofrem uma dupla opressão de raça e gênero que as colocam em locais de servidão, afastando-as sistematicamente de espaços de poder. Enfatizamos que esse processo é estrutural e permeia a subjetividade dos sujeitos, a composição das instituições e do Estado, desqualificando e subalternizando os conhecimentos e competências advindas das mulheres negras.

Nessa perspectiva, analisamos se o passado escravista ainda tem consequências materiais e subjetivas na vida das mulheres negras, se a representatividade de mulheres negras em espaços de poder impacta sobre os sistemas de opressões e por fim buscamos compreender se o lugar ocupado pelas mulheres negras no sociojurídico ainda perpetua opressões sistêmicas.

Diante dessas hipóteses, para verificação das prerrogativas, elencamos como objetivo geral: analisar as assimetrias existentes entre as mulheres negras e os demais segmentos sociais na ocupação de espaços de poder do sociojurídico, a partir dos objetivos específicos, inicialmente buscamos conceituar os determinantes da formação do Brasil no lugar destinado às mulheres negras em meio aos espaços de poder. Foi possível visualizar que o processo de colonização-escravização apresenta atualmente consequências materiais e subjetivas na vida das mulheres negras,

interferindo na construção da sua identidade e no acesso a bens e serviços, pois de forma estrutural as distanciam de espaços de poder.

Posteriormente nos dedicamos a apreender o impacto da representatividade a partir da presença de mulheres negras em espaços de poder do sociojurídico, identificamos que a representatividade possui limites pois sozinha não é capaz de alterar substancialmente as bases da sociedade, mas por influenciar diretamente na formação do imaginário social e identitário de mulheres negras, essas sim, podem incidir sobre o racismo, lutando para que os iguais também alcancem espaços de poder.

Por fim, analisamos o lugar ocupado pelas mulheres negras no sociojurídico e percebemos que esse espaço que é permeado por relações de poder, reflete as desigualdades da sociedade colocando as mulheres negras em espaços subalternos, sendo possível visualizar que as instituições que compõem o sociojurídico são brancas e masculinas de forma hegemônica.

Fazer parte da categoria tomada como objeto de estudo nesta pesquisa, foi sobretudo um processo de descoberta e formação pessoal, o contato com obras decoloniais perpassou o libertador e o doloroso, por identificar que esse processo de subalternização e perpetuação do racismo é pensado para manutenção de privilégios e tem causado dor e sofrimento aos meus.

No que diz respeito à aproximação com a temática, o processo foi nitidamente exploratório, pela ínfima produção acerca da relação entre mulheres negras e espaços de poder, que já é um indicativo do distanciamento dessas mulheres de espaços de prestígio social e nos coloca na necessidade de nos debruçarmos a realização de novos estudos.

Entendendo que a realidade não é estática, compreendemos que seu movimento é circular, alterando-se a partir das determinações sociais e históricas, dessa forma consideramos que esse trabalho não tem fim em si mesmo, mas deve gerar questionamentos e indagações que insiram essa discussão em um movimento de novas descobertas e inconclusões, ampliando o debate acadêmico sobre mulheres negras quebrando o ciclo de invisibilidade-ausência.

REFERÊNCIAS

ACHILLE, Mbembe. A Crítica da Razão Negra. **Portugal: Antígona**, 2014.

ADICHIE, Chimamanda. O perigo de uma única história. **Tradução de Eri a Barbosa. Original.** Disponível em: http://www.ted.com/tal s/lang/pt-br/chimamanda_adichie_the_danger_of_a_single_story.html. s/d. Tradução disponível em: <http://www.google.pt/url>, 2009.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?**. Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018.

ALVES, Adjair. Teorias de “poder” na relação entre indivíduos e/ou instituições no processo de organização social: um diálogo entre Foucault, Balandier e Bourdieu. **Revista de Estudos Culturais e da Contemporaneidade N.3-março/setembro-2009 ISSN: 1980-3060. UPE/Faceteg-Garanhuns-PE-Brasil**, p. 50, 2009.

ALVES, Dina. Rés negras, juízes brancos: Uma análise da interseccionalidade de gênero, raça e classe na produção da punição em uma prisão paulistana. *Revista CS*, p. 97-120, 2017.

ANDRADE, Ana Luíza M.S. Diáspora africana. **Geledés**, 2017. Disponível em: < <https://www.geledes.org.br/diaspora-africana/>>. Acesso em: 02. set. 2020

BARBOSA, Gabriel. **Serviço social e racismo: a percepção profissional do (a) assistente social frente à questão racial e ao racismo institucional.** Monografia (Graduação em Serviço Social) – Centro Universitário Dr. Leão Sampaio. Juazeiro do Norte, 2017.

BOBBIO, Norberto et al. Dicionário de Política. vol. 1. **Brasília: Editora Universidade de Brasília**, p. 674, 1998.

BOCCATO, V. R. C. **Metodologia da pesquisa bibliográfica na área odontológica e o artigo científico como forma de comunicação.** *Rev. Odontol. Univ. Cidade São Paulo*, São Paulo, v. 18, n. 3, p. 265-274, 2006.

BOURDIEU, Pierre; MICELI, Sergio. **A economia das trocas simbólicas.** São Paulo: Perspectiva, 1974.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Censo do Poder Judiciário:** VIDE: Vetores iniciais e dados estatísticos. Brasília: CNJ, 2014. Disponível em: < <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/CensoJudiciario.final.pdf> > Acesso em: 21 mai. 2020.

CAOMIQUE, Policarpo Gomes. Desmistificando as narrativas: África a partir de um prisma endógeno e heterodoxo. *In: CONGRESSO INTERNACIONAL ARTEFATOS DA CULTURA NEGRA, IX, 2018, Crato. Anais.* p. 47-54.

CARNEIRO, Aparecida Sueli. A construção do outro como não-ser como fundamento do ser. 2005. **Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.**

CARNEIRO, S. **Mulheres Negras e Poder: um ensaio sobre a ausência.** Revista do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Brasília, 2009. p. 50 – 55.

CARNEIRO, Virgínia Conceição Vasconcelos. **A Análise do Discurso como instrumento de pesquisa para os estudos em Sustentabilidade.** III Encontro de Ensino e Pesquisa e Administração e Contabilidade. João Pessoa, 2011. Disponível em: <<http://www.anpad.org.br/admin/pdf/EnEPQ81.pdf>>. Acesso em: 13 de maio de 2020.

CFESS. **Atuação de assistentes sociais no sociojurídico** — subsídios para reflexão. Brasília, 2014. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESSsubsidiios_sociojuridico2014.pdf>. Acesso em: 13 de maio de 2020.

DA SILVA, Salete Maria. **Feminismo Jurídico: Um Campo de Reflexão e Ação em Prol do Empoderamento Jurídico das Mulheres**1.

DAS FLORES DUARTE, Joana. Serviço Social, gênero e conservadorismo: por uma crítica feminista, classista e antirracista na área sociojurídica. *In: Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais 2019.* 2019.

DIEESE, O. emprego doméstico no Brasil. **Estudos e Pesquisas**, n. 68, 2013.

DOS PASSOS, Aruanã Antonio. **Racismo de estado: Michel Foucault e Hannah Arendt em perspectiva.** Revista Húmus, v. 3, n. 9, 2014.

FERREIRA, Ricardo Franklin; CAMARGO, Amilton Carlos. As relações cotidianas e a construção da identidade negra. **Psicologia: ciência e profissão**, v. 31, n. 2, p. 374-389, 2011.

GIACOMINI, Sonia Maria. **Mulher e escrava: uma introdução histórica ao estudo da mulher negra no Brasil** . Vozes, 1988.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.** São Paulo: Atlas, 1999, p. 43.

GOIS, Antônio. **Verbetes: Ação afirmativa, reação polêmica**. Folha de São Paulo, Rio de Janeiro, 27 de mai. de 2003. Disponível em: < <https://www1.folha.uol.com.br/folha/sinapse/ult1063u434.shtml#:~:text=S%C3%A3o%20exemplos%20de%20a%C3%A7%C3%B5es%20afirmativas,a%C3%A7%C3%B5es%20j%C3%A1%20existem%20no%20Brasil.>>. Acesso em: 27 de set. de 2020.

GONÇALVES, Elisa Pereira. **Iniciação à pesquisa científica**. Campinas, SP: Editora Alínea, 2001.

GONÇALVES, Gabriella Vieira Oliveira; BRITO, Lany Cristina Silva; FILGUEIRA, Yasmin von Glehn Santos. IV diagnóstico da Defensoria Pública no Brasil. **Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Reforma do Judiciário**, 2015.

GONZALEZ, Lélia. A mulher negra na sociedade brasileira. **O lugar da mulher**, p. 87-106, 1982.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na sociedade brasileira. **Apresentado na Reunião do Grupo de Trabalho “Temas e Problemas da População Negra no Brasil”, IV Encontro Anual da Associação Brasileira de Pós-graduação e Pesquisa nas Ciências Sociais, Rio de Janeiro**, v. 31, 1980.

GONZALEZ, Lélia; HASENBALG, Carlos Alfredo. **Lugar de negro**. Editora Marco Zero, 1982.

HALL, Stuart. “**El espectáculo del “Otro”**”. In: RESTREPO, Eduardo; WALSH, Catherine; VICH, Víctor (Ed.). Sin garantías: trayectorias y problemáticas en estudios culturales. Colombia; Peru; Equador: IESCP; IEP; UASB; Envión, 2010. p. 419-446.

HEMERLY, Giovanna. Representação social e representatividade. **Ciência e Cultura**, 16 de jun. de 2018. Disponível em: < <http://www.cienciaecultura.ufba.br/agenciadenoticias/noticias/entre-a-representacao-social-e-a-representatividade/> >. Acesso em: 03 de set. de 2020.

KI-ZERBO, Joseph et al. **História geral da África**, I: Metodologia e pré-história da África. 2016.

MACEDO, Neusa Dias de. **Iniciação à pesquisa bibliográfica**: guia do estudante para fundamentação do trabalho de pesquisa / Neusa Dias de Macedo. - 2. ed. revista - São Paulo: Edições Loyola, 1994. 59 p.

MARQUES, Lorena de Lima. Diáspora africana, você sabe o que é?. **Palmares**, 2019. Disponível em: < <http://www.palmares.gov.br/?p=53464>>. Acesso em: 02. set. 2020.

MARTINS, Tereza Cristina Santos. Racismo no mercado de trabalho: limites à participação dos trabalhadores negros na constituição da “questão social” no Brasil. 2012.

MARX, Karl (1985a). **O Capital**. Vol. I. Tomo I. Coleção Os Economistas. Tradução Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Nova Cultural.

MIGUEL, Luis Felipe. Teoria política feminista e liberalismo: o caso das cotas de representação. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 15, n. 44, p. 91-102, 2000.

MINAYO, M. C. de S. (org.). Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MONTEIRO, Felipe Mattos; CARDOSO, Gabriela Ribeiro. A seletividade do sistema prisional brasileiro e o perfil da população carcerária. Um debate oportuno. **Civitas-Revista de Ciências Sociais**, v. 13, n. 1, p. 93-117, 2013.

MUNANGA, Kabengele. Por que ensinar a história da África e do negro no Brasil de hoje? *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, Brasil, n. 62, p. 20–31, dez. 2015.

MUNANGA, Kabengele. Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: Identidade negra versus identidade nacional. **Belo Horizonte: Autêntica**, p. 103, 2004.

NETO, Joaquim Shiraishi. O campo jurídico em Pierre Bourdieu: a produção de uma verdade a partir da noção de propriedade privada nos manuais de Direito. **Seqüência: Estudos Jurídicos e Políticos**, v. 29, n. 56, p. 83-100, 2008.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 7 Edição. 2009.

PIEDADE, Vilma; TIBURI, Marcia. **Dororidade**. Nós, 2018.

PINTO, R. P. (1987). A representação do negro em livros didáticos de leitura. *Cadernos de Pesquisa*, 63, 88-92. Quem é o MND?. **Mulheres negras decidem**, 2018. Disponível em: <<https://mulheresnegrasdecidem.org/>>. Acesso em: 03 de set. de 2020.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2005, p. 117-142. Disponível em: http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf Acesso em: 21 mai. 2020.

RIBEIRO, Djamilia. **Quem tem medo do feminismo negro?**. Editora Companhia das Letras, 2018.

SANTOS, Boaventura de Sousa O futuro da democracia Visão Paço de Arcos Edimpresa 31 ago 2006.

SANTOS, Boaventura de Sousa; Meneses, Maria Paula; Nunes, João Arriscado; (2004), "Introdução: para ampliar o cânone da ciência: a diversidade epistemológica do mundo", in B. S. Santos (org.), Semear outras soluções. Porto: Afrontamento, 23-101.

SANTOS, Márcio Achtschin. Uma leitura do campo jurídico em Bourdieu. **Revista Científica da FENORD**, v. 1, p. 90-105, 2011.

SANTOS, Renan Rosa dos. As políticas de branqueamento (1888-1920): uma reflexão sobre o racismo estrutural brasileiro. **Por dentro da África**, 2019. Disponível em: <<http://www.pordentrodaafrica.com/educacao/as-politicas-de-branqueamento-1888-1920-uma-reflexao-sobre-o-racismo-estrutural-brasileiro>>. Acesso em: 13. set. 2020.

SELLTIZ, C.; WRIGHTSMAN, L. S.; COOK, S. W. Métodos de pesquisa das relações sociais. São Paulo: Herder, 1965.

SIERRA, Vânia Morales. A judicialização da política no Brasil e a atuação do assistente social na justiça. **Revista Katálysis**, v. 14, n. 2, p. 256-264, 2011.

SILVA, Maria da Penha. Mulheres negras: sua participação histórica na sociedade escravista. **Cadernos Imbondeiro. UFPB, João Pessoa**, v. 1, n. 1, 2010.

SOUZA, Neusa Santos. **Tornar-se negro**. LeBooks Editora, 2019.

TRIVIÑOS, A.N.S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação . São Paulo: Atlas, 1987.

VALDÉS, A. (Coord.) **Mulheres afrodescendentes na América Latina e no Caribe**: dívidas de igualdade. Santiago: Nações Unidas, 2018.

VAZ, Danielle; BONITO, Marco. **Pantera Negra**: A Representatividade Negra e o Afrofuturismo Como Forma de Construção da identidade. Intercom–Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação. Setembro de, 2019.